



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	24
SECRETARIA DE GOVERNO.....	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	27
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	33
SECRETARIA DE SAÚDE.....	35
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	38
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	39
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	40
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	40
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	42
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	42

AVULSOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	43
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	44
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	47

AVISO

Acompanha esta edição um Suplemento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

• DECRETO Nº 15.546 DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Fixa tarifas para os serviços de Transportes Públicos Coletivos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e do Regulamento do Serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.154, de 26 de outubro de 1993,

considerando o que dispõem o artigo 21 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, e o artigo 12 da mesma Lei, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 286, de 02 de julho de 1992 e nº 444, de 14 de maio de 1993;

considerando o que dispõe a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993;

considerando o que dispõem os incisos I e II do art. 26 do Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que instituiu o vale-transporte, com a alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987;

considerando a defasagem existente entre custos e receitas do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, decorrente do aumento dos preços de insumos empregados na produção dos serviços;

considerando que o salário do trabalhador já está protegido pelo instituto do vale-transporte que limita o dispêndio com os deslocamentos por motivo de trabalho a 6% do seu salário;

considerando, finalmente, o constante do processo nº 096.001.670/94.

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupos I, II, III e IV do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, passam a vigorar com os seguintes valores e correspondências de vales-transporte:

I - CR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I, correspondentes ao vale-transporte de cor vermelha, série C-04;

II - CR\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II, correspondentes ao vale-transporte de cor laranja, série D-04;

III - CR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III, correspondentes ao vale-transporte de cor azul, série A-04;

IV - CR\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros reais) e CR\$ 70,00 (setenta cruzeiros reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo IV, correspondentes aos vales-transporte de cores verde e cinza, séries B-04 e E-04.

Art. 2º - As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo II -

Grupos I e II, do serviço especial executivo do STPC/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 1.100,00, (hum mil e cem cruzeiros reais) sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 3º - Fica estabelecido o valor de CR\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros reais) para a tarifa do serviço especial denominado transporte de vizinhança do STPC/DF.

Art. 4º - As tarifas referentes às linhas integrantes do Anexo III - Grupos I e II, do serviço de Transporte Público Coletivo por Transportadores Autônomos no Distrito Federal, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros reais), sem desconto, para as linhas constantes do Grupo II.

Art. 5º - As tarifas com desconto, previstas no artigo 1º deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal e aos membros da Associação dos Ex-Combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra.

Art. 6º - O passe integral equivalente às tarifas sem desconto, bem como o passe estudantil, já adquiridos por valores inferiores aos fixados pelo presente Decreto, deverão ser complementados pelos usuários no ato das viagens ou substituídos junto às empresas operadoras que os emitiram.

Art. 7º - Os vales-transporte adquiridos aos preços imediatamente anteriores aos fixados no presente Decreto poderão ser:

I - utilizados pelo beneficiário, até o dia 28 de abril de 1994, inclusive, como pagamento da passagem devida, nas linhas cujo preço anterior for igual ao indicado no vale;

II - trocados pelo empregador, por moeda, em quantia igual à de seu custo, sem qualquer ônus, nos períodos de 30 de março a 08 de abril e de 26 a 28 de abril de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A;

III - substituídos, desde que o empregador pague a diferença entre o preço anterior e o resultado do reajuste, não lhe acarretando a operação qualquer ônus adicional, até o dia 08 de abril de 1994, inclusive, junto ao Banco de Brasília S/A, por novos vales-transporte.

Parágrafo único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do reajuste de que irata o presente Decreto, os vales-transporte adquiridos a preços anteriores perderão por completo a sua validade.

Art. 8º - Fica definido o período de 30 de março a 08 de abril de 1994, inclusive, para a comercialização do vale-transporte aos valores tarifários fixados no presente Decreto.

Art. 9º - A receita proveniente do pagamento de tarifas, aos preços fixados neste Decreto compõe-se das seguintes parcelas:

I - 96,154% (noventa e seis inteiros e cento e cinquenta e quatro milésimos por cento) relativos à tarifa admitida para remuneração das operadoras; e

II - 3,846% (três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento) relativos ao adicional de 4,00% (quatro por cento), de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993.

Parágrafo único - A receita de que trata o inciso I deste artigo, relativa às empresas que participam da Câmara de Compensação, integrará o montante destinado ao rateio previsto nas normas de operação da Câmara.

Art. 10º - Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de março de 1994.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1994.
106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - Decreto nº 15.546 de 29 de março de 1994.

SERVIÇO CONVENCIONAL

GRUPO I - LIGAÇÃO 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 750,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 250,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
124	Rod. P. Piloto/SIA (W3 Sul)
128	Rod. P. Piloto/Granja do Torto
128.1	Rod. P. Piloto/Granja do Torto (Zoobotânica)
221	Expressa Gama Oeste/Rod.P.P.(Eixão)
222	Expressa Gama Leste/Rod.P.P.(Eixão)
132	Rod. P. Piloto/Vargem Bonita
508	Sobradinho/L2 Sul SQS 416 (L2 Norte/UnB)
509	Sobradinho (Q.18)/P. Piloto (Q.616 SUL)
510	Sobradinho/Paranoá (EDF 250-DF 09)
511	Sobradinho/Paranoá (N.R. Sobradinho)
513	Sobradinho (Q.18)/P. Piloto (W3 N-S)
514	Sobradinho/Esplanada (Eixo N)
600	Planaltina/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
600.1	Planaltina/Buriti
600.2	Planaltina/P. Piloto (Via DF-130)
601	Planaltina(Trad.)/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602	Planaltina Buriti/Rod. P. Piloto (Eixo N-S)
602.1	Planaltina(Trad.)/P. Piloto (Pape-J.Roriz)
603	Planaltina/Clube do Congresso (Sobradinho)
603.1	Planaltina/Clube do Congresso (V. J.Roriz)
604	Planaltina/SIA (SAAN-Rodoferroviária)
604.1	Planaltina/SAAN-SIA (DF-130)
605	Planaltina/L2 N-S (UnB)
608	Planaltina (Sobradinho)/L2 N-S (UnB)
610	Planaltina/Rio Preto (Tabatinga)
610.1	Circular N.R. Preto/Buriti Vermelho
612	Planaltina/Col. Agrícola São José
613	Planaltina/Col. Agrícola B. Vermelho
614	Planaltina/Col. Agrícola Cariru
614.1	Planaltina/Pad-DF(Via Quebrada dos Neris)
615.1	Planaltina/Córrego do Meio
616	Arapoangas(DF130)/P.P EIXO N-S
617	Vale do Amanhecer/P. Piloto (DF-410-Eixo)
617.1	Rodoviária P. Piloto/Morro da Capelinha
620	Rod. P. Piloto/Planaltina (Eixo Norte)
621	SQS 216/Planaltina (Plat. Sup. Rod. P. Piloto)
622	SQS 116/Col. Agrícola Planaltina
623	W3 Sul-Norte/Planaltina
624	Planaltina/Esplanada
625	Planaltina/Sarandi(Fazenda Grotão)
627	Mestre D'Armas/P. Piloto (Eixo N-S)
630	Expresso Planaltina/Rod.P.Piloto

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
102	Rod. P. Piloto/Aeroporto
102.1	Rod. P. Piloto/Aeroporto (W3 S- Hosp.FAB)
118	Rod. P. Piloto/Aeroporto (Velhacap)
123	Rod. P. Piloto/Lago Sul (QI 26)
170	Rod. P. Piloto/Barreiros
252	Santa Maria/W3 Sul-Norte (Parkshopping)
252.1	Santa Maria/W3 Norte (SIG)
253	Santa Maria/Setor "O"
255	Santa Maria/Taguacenter
256	Santa Maria/SIA (Cruzeiro)
300	Tag. Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
300.1	Tag. Norte (QNL)/Rod. P. Piloto (Eixo)
301	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)
301.1	Tag. Norte/W3 Sul (SIG)

301.4	Tag. Norte/Buriti
302	Rio Descoberto/Rod. P. Piloto (Eixo)
302.1	Rio Descoberto/Tag. N (DF-280)
302.3	Rio Descoberto/Tag. N (DF 3-180)
303	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará
303.2	Set. "O"/N. Bandeirante (Tag. Sul)
303.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
304	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA)
304.1	Tag. Norte/Cruzeiro (Taguacenter-SIA-SAAN)
305	Tag. Sul/W3 Sul (SIG)
305.3	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG)
305.6	Taguatinga Sul/W3 Sul (SIG-Areal)
306	Tag. Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
306.1	Tag. Sul/R.P. Piloto (Areal/Eixo)
307	Taguatinga/W3 Sul (SIG)
307.1	Taguacenter/W3 Sul Q.716 (SIG)
308	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Eixo)
308.1	Taguacenter/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
310	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Eixo)
310.1	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Park-Zoo)
311	Setor "O"/W3 Sul (M2-SIG)
311.3	Setor "O"/W3 Sul Q.716 (SIG)
311.5	SIG-Chamas/Setor "O" (M2)
312	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
312.1	Setor "O" (V.M2 Norte)/Buriti
313	Setor "O"/W3 Sul (N2-SIG)
313.2	Setor "O"/W3 Sul 716 (SIG)
313.4	SIG-Chamas/Setor "O" (N-2)
313.5	Setor O/W3 Sul (N2-Comercial-SIG)
314	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
314.1	Setor "P" N/R. P. Piloto (Park-Eixo)
314.2	Setor "P" N/R. P. Piloto (Comercial-Eixo)
314.3	Setor O N/R. P. Piloto (Comercial-Park-Zoo)
315	Setor "O"/N. Bandeirante/Guará/R.Fundo
315.3	N. Bandeirante/Guará/Setor "O"
316	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante /R.Fundo
316.1	Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
316.3	Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
317	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
317.1	Setor "M"/Guará/N. Bandeirante
318	Ceilândia Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)
320	Guariroba/Rod. P. Piloto (Eixo)
320.1	Guariroba/Buriti
321	Guariroba/W3 Sul (SIG)
322	Setores "M" - "L"/Rod. P. Piloto (Eixo)
322.1	Setor "M-L"/Rod. P. Piloto (Parkshopping)
323	Setores "M"- "L"/W3 Sul (SIG)
323.1	Setor "M" (Nova QNL)/W3 Sul (Qd.716)
323.2	Setor "M-L"/W3 Sul (SIG)
323.3	Setor "M" (Nova QNL)/W3 Sul (SIG)
323.4	SIG-Chamas/Setor "M-L"
324	Setor "M"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
324.1	Setor "M" Norte/Esplanada (Estrutural)
325	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Samdu-J-M2) - Noturno
330	Ceilândia N-S (QNL-QNR)/W3 Norte
331	Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
331.1	Setor "O" (V. N2 Norte) Buriti
334	Setor "P" Norte/Rod. P. Piloto (Eixo)
334.1	Setor "P" N/Rod. P. Piloto (Zoo-Park)
335	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.1	Setor "O" Norte/W3 Sul (SIG)
335.3	SIG-Chamas/Setor "O" Norte
336	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

336.1 Setor "P" Sul/Rod (Park Zoo)
 337 Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
 337.1 Setor "P" Sul/W3 Sul (SIG)
 337.3 SIG-Chamas/Setor "P" Sul
 338 Setor "P" Norte/L2 Sul-Norte (UnB)
 339 Setor "P" Sul/L2 Norte (Est.UnB)
 341 Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
 341.1 Setor "O"/Guará/N. Bandeirante
 341.3 Guará/N. Bandeirante/Setor "O"
 343 Setor "O"/Rod. P. Piloto (Estrutural)
 343.1 Setor "O" (Exp. QNQ)/Rod. P. Piloto (Estrutural)
 343.2 Setor "O" (QNQ)/Buriti
 345 Setor "P" Sul/Esplanada-L2 Sul (Estrutural)
 346 Setor "P" Norte/Guará/N. Bandeirante
 347 Setor "P" Sul/Guará/N. Bandeirante
 349 Taguacenter/L2 Norte (EPNB-UnB)
 374 Setor "O" - Via Leste/W3 Norte
 375 Setor "O" - Via N2/W3 Norte
 376 Tag. Sul/W3 Norte (Via Estrutural)
 376.1 Tag. Sul(Areal)/W3 Norte(Via Estrutural)
 377 Setor "M" Norte/W3 Norte
 378 Setor "P" Sul/W3 Norte
 379 Setor "O" - Via Hélio Prates/W3 Norte (Estrutural)
 382 Setor "O"/Rod. P. Piloto
 385 Setor "P" (QNR)/Rod. P. Piloto (Eixo)
 386 Setor "P" (Norte-Sul)/Lago Sul-Paranoá
 386.1 Setor "P" N-S/Lago S - Paranoá(Aeroporto)
 387 Setor "O" (Expansão)/Lago Sul-Paranoá
 387.1 Setor "O" (Exp)/Lago Sul- Paranoá(Aeroporto)
 388 Setor "O" (M2)/Lago Sul-Paranoá
 388.1 Setor "O" (M2)/Lago Sul - Paranoá(Aeroporto)
 389 Setor "M" Norte/Lago Sul-Paranoá
 389.1 Setor "M" Norte/Lago Sul - Paranoá(Aeroporto)
 390 Taguanorte/Lago Sul-Paranoá
 390.1 Taguatinga Norte/Lago Sul - Paranoá(Aeroporto)
 410 V. S. José/N. R. Almecegas
 411 Brazlândia/714 Norte (A. Gusmão-Estrutural)
 412 714 Norte/Brazlândia (W3 Sul-EPTG-A. Gusmão)
 413 Vila S. José/W3 Sul
 413.1 V. S. José/W3 Sul (EPTG-SIG)
 900 Taguatinga Sul/Esplanada (Estrutural)
 900.1 Taguatinga Sul (AREAL)/Esplanada (Estrutural)
 902 Taguatinga Norte/Esplanada (Estrutural)
 902.1 Nova QNL-QNJ/Esplanada(Via Estrutural)
 906 Setor "O" (Via M2) Esplanada (Estrutural)
 907 Setor "O" (Via N2) Esplanada
 910 Setor "P" Sul/SIA (EPTG)
 911 Setor "O" Exp./SIA (Estrutural)
 912 Setor "O" N2/SIA (EPTG)
 913 Setor "O" M2/SIA (Estrutural)
 916 Setor "O" N2/SAAN (Estrutural)
 917 Setor "O" M2/SAAN (Estrutural)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
119	N. Bandeirante/Vargem Bonita
119.1	N. Bandeirante/V. Bonita (Via Q.25)
129	N. Bandeirante/Paranoá (Aeroporto)
129.1	Guará/Paranoá (N. Bandeirante/Aeroporto)
130	N. Bandeirante/Lago Sul (QI 23)
200	Gama Leste/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.1	Gama S-L/Rod. P. Piloto (Eixo)
200.4	Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
200.5	Gama Leste/Paranoá (Aeroporto)
201	Gama Oeste/Rod. P. Piloto (Eixo)
201.1	Gama Sul-Oeste/Rod.P. Piloto (Eixo)
201.3	Gama Oeste/Lago Sul (QI 27)
201.4	Gama O. L./Rod. P. Piloto
201.5	Gama Oeste/Paranoá (Aeroporto)
202	Gama/Rod. P. Piloto (W3 Sul)
202.1	Gama Leste (Marinha)/Rod.P. Piloto (W3 Sul)
202.3	Gama Oeste/Rod. P.Piloto (W3 Sul)
203	Gama Leste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)

203.1 Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-Rodoferroviária)
 203.3 Gama/Rodoferroviária (DF-20)
 203.4 Gama/CEUB (DF 20-Cruzeiro)
 203.6 Gama Leste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
 203.7 Gama Oeste/Cruzeiro (SIA-SAAN-Rodoferroviária)
 206.1 Gama/Taguatinga/Divisa DF-60
 209 Gama Leste/Rod. P. Piloto (EDF-290)
 209.1 Gama Leste/Lago Sul (QI 27)
 209.3 Gama (V. DF-20)/Buriti
 209.5 Gama (DF 290)/Paranoá (Aeroporto)
 213 Gama Leste/L2 Sul-Norte (UnB)
 213.1 Gama Oeste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
 214 Gama Leste/L2 Norte (UnB)
 214.1 Gama Leste/L2 Sul-Norte (Esplanada)
 215 Gama Leste/N. Bandeirante/Guará
 216 Gama Oeste/N. Bandeirante/Guará
 217 Gama Leste/W3 Norte (SIG)
 217.1 Gama Leste/Buriti (SIG)
 218 Gama Oeste/W3 Norte (SIG)
 218.1 Gama Oeste/Buriti (SIG)
 373 Samambaia/Rod. P. Piloto (Eixo)
 380 Samambaia/P. Piloto (SIG-W3 Sul)
 380.4 Samambaia/Buriti
 380.5 Samambaia (Q.400-600)/W3 Sul (Q.716)
 391 Samambaia Norte/W3 Norte/Park(400-600)
 392 Samambaia Norte/L2 S-N (Esplanada)
 394 Samambaia Sul(1ª Av.)/Rod. P.Piloto (EPTG)
 394.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/Rod. P.Piloto (EPTG)
 394.3 Samambaia Sul/Vargem Bonita
 395 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Sul (SIG)
 395.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Sul
 395.2 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Sul(Q.716)
 395.3 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Norte
 396 Samambaia Sul(1ª Av.)/W3 Norte
 396.1 Samambaia Sul(2ª Av.)/W3 Norte
 501 Sobradinho/Plano Piloto (Eixo N-S)(Q.616 Sul)
 501.1 Rod.P. Piloto/Sobradinho (Eixo N)
 501.2 Sobradinho/Plano Piloto (ANP-Eixo N-S)
 503 Sobradinho/SIA (Rodof.-Parque Nacional-SAAN)
 503.1 Sobradinho/Buriti (W3 Norte)
 503.2 Sobradinho/Buriti (Via Sobradinho II)
 506 Sobradinho/CIPLAN(FERCAL)
 506.1 Sobradinho/Ribeirão (FERCAL/CIPLAN)
 506.3 Sobradinho/Planaltina (FERCAL-CIPLAN)
 506.4 CIPLAN/P.Piloto (FERCAL-DF 150)
 515 Sobradinho/Núcleo Rural Lago Oeste
 821 Samambaia Sul(1ª Av.)/Rod.P.Piloto(EPNB)
 825 Samambaia Sul(2ª Av.)/Rod.P.Piloto(EPNB)
 841 Samambaia Sul(1ª Av.)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
 844 Samambaia Norte(2ª Av.)/SIA-Cruz.-Rodof.-SAAN
 845 Samambaia Sul(2ª Av.)/SIA-SAAN
 851 Samambaia Sul(1ª Av.)/L2 Sul-Norte(Esplanada)
 853 Samambaia Sul(2ª Av.)/L2 Sul-Norte(Esplanada)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
205	Gama Leste-Oeste/Taguatinga Norte
205.1	Gama Oeste/Tag. Norte
343	Setor "O" Norte/Rod. P.Piloto (Estrutural)
343.1	Setor "O" (Exp. QNQ) Rod. P.Piloto (Estrutural)
348	Setor "O"/L2 Sul-Norte (UnB)
370	Setor "O"/L2 Norte (Estrutural-UnB)
371	Setor "M"/L2 Norte (Estrutural-UnB)
375	Setor "O" (Via N2)/W3 Norte
377	Setor "M" Norte/W3 Norte
377.1	Setor "M" Norte/Buriti
379	Setor "O" (Via Hélio Prates)/W3 Norte (Via Estrutural)
414	Vila São José/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)
908	Setor "O" (Exp.)/Esplanada (Estrutural)
914	Setor "P" Sul/SAAN (Estrutural)
915	Setor "O" (Exp.)/SAAN (Estrutural)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
219	Gama (DF-290)/W3 S-N
220	Gama (DF-290)/L2 Sul-Norte (Esplanada)
250	Santa Maria/Rod. P. Piloto (Eixo)
250.1	Vila DVO/Rod.P. Piloto (Via Santa Maria)
250.2	Santa Maria (Q.400)/Rod.P.Piloto (Eixo)
254	Vila DVO/Paranoá
254.1	Vila DVO/Paranoá (Aeroporto)
256.1	Santa Maria/SIA-SAAN(Rodoferroviária)
257	Santa Maria/L2 Sul-Norte
257.1	Santa Maria/L2 Sul-Norte (Esplanada)
258	Santa Maria/N.Band/Guará II-I
400	Brazlândia/Rod. P. Piloto (Eixo)
400.1	Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Comercial)
400.2	Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Eixo)
400.3	Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-240/Parkshopping)
401	Brazlândia/Taguatinga Sul
401.1	Taguatinga Sul/Brazlândia
401.2	Brazlândia/Tag.Sul (DF-240/INCRA 7)
401.3	Brazlândia/Tag.Sul (DF-240)
402	Brazlândia/Taguatinga Norte (DF-180-A.Gusmão-H.Prates)
402.1	Brazlândia/Tag. Norte (HRB-H.Prates)
402.2	Brazlândia/Tag. Norte (DF-180-INCRA 9)
403	Brazlândia/Rod.P. Piloto (DF-240-Estrutural)
403.1	Brazlândia/L2 Norte(Rod.P.P)
404	Brazlândia/Rod. P. Piloto (DF-180-Eixo)
405	Brazlândia(V.S.José)/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural)
405.1	Brazlândia/Rod. P. Piloto (A.Gusmão-Estrutural)
405.2	Brazlândia/Esplanada (Estrutural)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
383	Setor "P" Sul/Rod. P. Piloto (Estrutural)
383.1	Setor "P" Sul/Buriti
385	Setor "P" Norte-Sul/Rod. P. Piloto (Eixo)

EMPRESA SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
501	Sobradinho/P.Piloto(Q.616 Sul) (Eixo N-S)
501.3	Sobradinho I-II/P. Piloto (Eixo N-S - DF-150)
504	Sobradinho/Planaltina
504.1	Sobradinho/Planaltina (V. Jardim Roriz)
504.2	Sobradinho/Morro da Capelinha
504.3	Sobradinho II/Morro da Capelinha
512	Sobradinho/P. Piloto (W3 N-S)
517	Sobradinho II/P. Piloto (W3 N-S - DF-150)

EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
373.2	Samambaia-Norte(Expansão)/Rod. P.P. (Eixo-EPNB)
373.4	Samambaia Norte (Expansão)/W3 Norte (EPNB)
380.2	Samambaia-Expansão/W3 Sul (EPTG-SIG)
380.6	Samambaia Norte (Exp.)/W3 Sul (Q.716)
394	Samambaia Sul (1ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPTG)
394.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPTG)
396	Samambaia Sul (1ª Av.)/W3 Norte
396.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/W3 Norte
809.1	Recanto das Emas/Rod. P. Piloto (Riacho Fundo)
821	Samambaia Sul (1ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPNB)
825	Samambaia Sul (2ª Av.)/Rod. P. Piloto (EPNB)
841	Samambaia Sul (1ª Av.)/SIA - SAAN
845	Samambaia Sul (2ª Av.)/SIA - SAAN

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
809	Recanto das Emas/Rod. P. Piloto
809.1	Recanto das Emas/Rod. P. Piloto(Riacho Fundo)
810	Recanto das Emas/W3 Norte(SIG)
811	Recanto das Emas/W3 Sul-SIA-SIG
811.1	Recanto das Emas/W3 Sul(Quadra 716)
920	Setor "O" (V. Leste)/Rod. P. Piloto (Eixo)

GRUPO II - LIGAÇÃO 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 550,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 183,30

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
101	Rod. P. Piloto/Paranoá Norte
101.1	Varjão do Torto/Rod. P. Piloto
101.2	Rod. P. Piloto/Paranoá N. (L2 Norte)
101.3	Paranoá Norte/Rod. P. Piloto (Via Torre TV)
111	Rod. P. Piloto/Presídio Nacional
125	Rod. P. Piloto/ Lago Sul - QI 28
125.1	Rod. P. Piloto/ Lago Sul - QI 28
136	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso
136.1	Rod. P. Piloto/Clube do Congresso (L2 N)
136.2	Clube do Congresso/716 Sul (W3 S)
141	Paranoá/Clube do Congresso

141.3	Paranoá/Clube Congresso (Via Varjão do Torto)
147	Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião
147.1	Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (Rural)
147.2	Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (W3-S)
147.3	Rod. P. Piloto/Cidade S. Sebastião (P.C. Silva)
147.4	Cid. S. Sebastião/L2 Norte (Esplanada)
147.5	Cid. S. Sebastião/W3 Norte (Ponte Costã e Silva)
181	Cid. S. Sebastião/Paranoá(Lago Sul - QI 23)
182	Cid. S. Sebastião/SIA (ZOO-Parkshopping)
182.1	Cid. S. Sebastião/SIA(AER-ZOO-Parkshopping)
615	Planaltina/Col. Agrícola de Brasília

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
100	Rod. P. Piloto/Paranoá
100.2	Rod. P. Piloto/Paranoá Sul
100.3	Rod. P. Piloto/Paranoá Sul (W3 Sul)
100.4	Paranoá/SIA (Zoo-Park)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
153	Guará I/Rod. P. Piloto (SIA-Eixo)
153.1	Guará I QI 08/P. Piloto (SIA-Eixo)
153.2	Guará II-I/Rod. P. Piloto (QE 44-Eixo)
154.1	Conjunto Costa e Silva/Eixo/Rod. P. Piloto
154.2	Guará I-II/Rod. P. Piloto (QE 34-Eixo)
156	Guará I-II/W3 Sul
156.0	Conjunto Lúcio Costa/W3 Sul-SIA
156.1	Guará I QI 08/4 W3 Sul - SIA/SIG
156.2	Guará II (QE 44)/W3 Sul (Q. 716)
156.3	Venâncio 3000/Guará I-II
156.4	Guará I-II/W3 Sul (SIA-SIG)
156.5	Guará I-II/W3 Norte
156.6	Guará I-II/Buriti
156.7	Rod. P. Piloto/Guará (QE 42/44)
158	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (HFA-SAAN)
158.1	N. Bandeirante/Guará/Cruzeiro (Parque Nacional)
158.3	Guará/N. Bandeirante/La Salle
159	Riacho Fundo/Cruzeiro (SMU)
159.2	N. Bandeirante-Metrop./Buriti
160	N. Bandeirante/Rod. P. Piloto (Eixo)
160.1	N. Bandeirante-Metrop./Rod. P. Piloto (Eixo)
160.2	N. Bandeirante/L2 N-S (UnB)
160.3	Candangolândia/Rod. P. Piloto
162	Guará II/Rod. P. Piloto (Eixo W3 Sul-Zoo)
162.1	Guará II/Rod. P. Piloto (Park-Eixo-W3 Sul)
162.2	Guará II/Rod. P. Piloto (W3 Sul/Zoo)
162.4	Guará II/Buriti
163	N. Bandeirante/W3 Sul-Norte (UnB)
163.1	Candangolândia/Avenida W3 Sul(Venâncio 3000)
167	Guará I-II/L2 Sul-Norte (UnB)
167.1	Guará II-I/L2 Sul-Norte (Esplanada)
171	N. Bandeirante/W3 Sul e Norte
172	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto (Eixo)
172.1	Riacho Fundo/Rod. P. Piloto
174	Guará I-II/Esplanada (Eixo)
175	Riacho Fundo/W3 Sul-Norte

GRUPO III - CIRCULAR P. PILOTO 1 E CIRCULAR C. SATÉLITE 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 450,00

PASSAGEM COM DESCONTO : CR\$ 150,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
103	Rod. P. Piloto/Av. das Nações
103.1	Rod. P. Piloto/Prainha (Lago Sul)
105	Grande Circular Sul/Norte
106	Grande Circular Norte/Sul
107	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul
107.1	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Sul
109	Rod. P. Piloto/Buriti (Quartel General)
109.1	Rod. P. Piloto/Buriti - Q. General
109.2	Rod. P. Piloto/Parque Cidade
109.3	Circ. Rod. P. Piloto/Autódromo
109.4	Rod. P. Piloto/SMU (Colégio Militar)
109.6	Rod. P. Piloto/Autódromo
112.1	Rod. P. Piloto/SOFN
114	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul
115	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
115.1	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Norte
116	Rod. P. Piloto/Avs. W3-L2 Norte
135	Rod. P. Piloto/Avs. L2-W3 Sul (Buriti)
140	Rod. P. Piloto/Av. das Nações Norte
140.1	Rod. P. Piloto/Vila Planalto (L2-W3 Norte)
140.2	Rod. P. Piloto/Vila Planalto (W3-L2 Norte)
143	Rod. P. Piloto/RCG (Buriti-SAAN)
143.1	Rod. P. Piloto/RCG (Colégio Militar)
145	W3 Sul/L2 Norte
145.1	W3 Sul/L2 Norte (Esplanada)
146	W3 Norte/L2 Sul
146.1	W3 Norte/L2 Sul (Esplanada)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
351	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu)
351.1	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Areal)
351.2	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-FICB)
351.3	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Samdu-Oficinas)
351.4	Taguatinga Norte/Taguatinga Sul (Via Comercial)
354	Taguatinga Norte/Taguatinga Centro (Comercial-Samdu)
356	Setor "O"/Taguatinga Centro (HDT)
357	Taguanorte/Taguatinga Centro (QNL/Comercial)
360	Setor "O"/Taguatinga Centro (M2-Comercial)
361	Circular "P" Sul/Tag. Centro (Via P2/H.Prates/Samdu)
361.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
362	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2-Estádio)
363	Circular "P" Sul/Taguatinga Centro (Via P4/H.Prates/Com.)
363.1	Setor "P" Sul/Centro (Estádio)
363.2	Setor "P" Sul/Centro (MN2-Comercial)
364.1	Setor "M-J-L"/Ceilândia
364.2	Setor "M-J-L"/Ceilândia
368	Setor "M"/Taguatinga Sul (FICB)
369	Setor "P" Norte-Sul/Taguatinga Sul
369.1	Setor "P" N-S/Taguatinga Sul-Católica

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
122	Eixos L/W Sul-Norte
131	Rod. P. Piloto/Rodoferroviária
131.1	Rod. P. Piloto/Ginásio Pres. Médici
150	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Eixo)
150.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (Cobal/Eixo)
151	Cruzeiro/W3 Sul (Memorial JK)
151.1	Cruzeiro/W3 Sul (Cobal-Memorial JK)
151.4	Cruzeiro/W3 Sul (AOS-SIG)
152	Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (SIG-Rod. P.P.)
152.1	Cruzeiro/Rod. P. Piloto (SIG)
152.2	Cruzeiro/Esplanada dos Ministérios (AOS-Rod. P.P.)
166	Cruzeiro/L2 Sul (Rod. P. Piloto)
168	Cruzeiro/L2 Norte (UnB-Rod. P. Piloto)
168.1	Cruzeiro/L2 Norte (UnB)
169	Cruzeiro/W3 Norte
169.1	W3 Norte/Cruzeiro (Buriti)
367	Samambaia Norte/Taguatinga Sul (FICB)
372	Circular Samambaia/Taguatinga Norte
393	Circular Samambaia/Taguacenter (Comercial Sul/Norte)
393.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Taguacenter
397	Samambaia Norte/Setor "O" (400-600)
398	Samambaia Sul (1ª Av.)/Setor "O"
398.1	Samambaia Sul (2ª Av.)/Setor "O"

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
110	Rod. P. Piloto/UnB
333	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)
333.1	Setor "P" Norte (Expansão)/Taguatinga Centro
344	Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Samdu)
353	Setor "O"/Taguatinga Centro (N2)
359	Setor "P"/Taguatinga Centro (MN2)

SOL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
332	QNQ/Taguatinga Sul (Areal)

EXPRESSO SÃO JOSÉ DO TOCANTINS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
367.2	Samambaia Norte(Exp.)/Taguatinga Sul
372.2	Samambaia Norte(Exp.)/Taguacenter
373.2	Samambaia Norte(Exp.)/Taguatinga Norte
397.2	Samambaia Norte(Exp.)/Setor "O"
399	Samambaia Sul(1ª Av.)/Setor "P" Sul

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

No.	DENOMINAÇÃO
398	Samambaia Sul(1ª Av.)/Setor "O"
398.1	Samambaia Sul(2ª Av.)/Setor "O"
805	Recanto das Emas/Taguacenter
808	Setor "O"/Recanto das Emas

GRUPO IV - CIRCULAR PLANO PILOTO 2 E CIRCULAR C. SATÉLITE 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 210,00

PASSAGEM COM DESCONTO - CR\$ 70,00

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB

Nº	DENOMINAÇÃO
104	Rod. P. Piloto/Palácio da Alvorada
108	Rod P. Piloto/Três Poderes
141.1	Circular Paranoá/Posto de Saúde (Creche-LBA)
141.2	Circular Paranoá/Feira
183	Cidade S. Sebastião/Condomínios (ESAF)
606.1	Circular Planaltina (B.Fátima-S.Oficinas)
606.2	Circular Planaltina (Pape-J.Roriz)
609	Circular Planaltina (V. Amanhecer)
609.1	Planaltina/Morro da Capelinha
609.2	Planaltina/Morro da Capelinha(Jardim Roriz-Pape)
609.3	Circular V. Amanhecer (Hospital)
609.4	Circular V. Amanhecer (J.Roriz)

VIAÇÃO ALVORADA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
355	Taguatinga Sul/Comercial(QNG)
355.1	Taguatinga Sul/Comercial(QNG/FICB)
358	Setor M-L/Centro Comercial
364	Setor M-L/Centro Comercial
922	Setor P2 Sul/Ceilândia Centro
923	Setor P3 Sul/Ceilândia Centro
924	Setor P4 Sul/Ceilândia Centro

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
173	Circular Riacho Fundo/Candangolândia (N.Bandeirante)
173.1	Riacho Fundo/Candangolândia (V.Metropolitana)
173.2	Circular Riacho Fundo/Parkshopping
157	Circular Guarará/Parkshopping
157.1	Circular Guarará/SIA/Parkshopping
204	Circular Gama Oeste/Leste
204.1	Circular Gama Leste/Oeste
251	Santa Maria/Gama
210	Circular Gama Oeste/Leste(EDF-290-PF)
366	Circular Samambaia (2ª Av.)
366.1	Circular Samambaia(1ª Av.Sul)
505	Circular Sobradinho/Feirinha
505.1	Circular Sobradinho (Hospital)
505.2	Circular Sobradinho I-II (Cemitério)

ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
251	Santa Maria/Gama
251.4	Santa Maria/Gama Leste-W
251.5	Santa Maria(Q.400)/Gama-W
406	Circular Brazlândia
406.1	Circular Brazlândia(Setor Oficinas)

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
925	Setor O(Via M-2)/Ceilândia Norte
926	Setor O(Via Leste)/Ceilândia Centro
927	Setor O(Via Oeste)/Ceilândia Centro
928	QNQ (Via P1 Norte)/Ceilândia Centro
929	Expansão P2 Norte/Ceilândia Centro

EMPRESA SANTO ANTONIO - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
505.3	Circular Sobradinho I-II (V. Centro)
504.2	Sobradinho/Morro da Capelinha

VIAÇÃO RIACHO GRANDE LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
807	Circular Recanto das Emas

ANEXO II - Decreto nº 15.546²⁹ de março de 1994.
SERVIÇO ESPECIAL : EXECUTIVO

GRUPO I - LONGA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 1.100,00

VIAÇÃO PLANETA LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
326	Setor "P" Sul/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
329	Taguatinga Sul/P. Piloto (EPTG-W3 Sul-Norte)
340	Setor "O"/W3 Sul - Norte
342	Setor "O"/P. Piloto (Com./Esplanada/W3 Sul-Norte)
408	Brazlândia/P. Piloto (Av. Gusmão, W3 Sul - Norte)

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
207	Gama Leste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
207.1	Gama Leste-Oeste/W3 Sul - Norte
208	Gama Oeste/P. Piloto (W3 Sul - Norte)
211	Gama Leste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
212	Gama Oeste/P. Piloto (Eixos Leste/Oeste/Sul-W3 Norte)
500	Sobradinho/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
507	Sobradinho/P. Piloto (W3 Norte-Sul)
607	Planaltina/P. Piloto (Eixos Oeste/Leste/Norte/Sul)
700	Samambaia Sul/W3 Sul-Norte
701	Samambaia Norte/W3 Sul-Norte
702	Samambaia Norte/Lago Sul (Aeroporto)

GRUPO II - CURTA DISTÂNCIA

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 950,00

VIAÇÃO PLANALTO LTDA

Nº	DENOMINAÇÃO
155	Guará I-II/P. Piloto (W3 Sul-Norte)

164 N. Bandeirante/P. Piloto (W3 Sul-Norte)
165 Cruzeiro/P. Piloto (W3 Sul-Norte).

ANEXO III - Decreto nº 15.545 de 29 de março de 1994.

**SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO POR
TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS**

GRUPO I - LINHAS TIPO 1

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 750,00

OPERADOR: JORGE ANTÔNIO DA SILVA

Nº DENOMINAÇÃO
409.0 Brazlândia/Taguatinga (Rodeador).

OPERADOR: JOÃO MENDES DE SOUZA ROSA

Nº DENOMINAÇÃO
611 Planaltina/Pipiripau (Taquara)

GRUPO II - LINHAS TIPO 2

PASSAGEM INTEGRAL - CR\$ 600,00

OPERADOR: ONOFRE SOARES DA CRUZ

Nº DENOMINAÇÃO
126 Núcleo Bandeirante/Cerâmica

OPERADOR: SANTINO MOREIRA RODRIGUES

Nº DENOMINAÇÃO
302.2 Rio Descoberto/Taguatinga Norte (DF 001-EDF 190)

OPERADORES: JOÃO DOS REIS BASTOS
RONALDO DE FARIAS VELOSO

Nº DENOMINAÇÃO
206 Gama/Taguatinga (Tamandará)

OPERADOR: ANTONIO DO NASCIMENTO SOUZA

Nº DENOMINAÇÃO
506.2 Sobradinho/Fazenda Boa Vista (Fercal)

DECRETO Nº 15.542, DE 29 DE março DE 1994

Prorroga o prazo para a conclusão dos atos de que trata o artigo 1º do Decreto nº 15.370, de 29 de dezembro de 1993 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para que o Presidente da SHIS - Sociedade de Habitações de Interesse Social - e outro servidor de sua livre escolha, concluam a apreciação e o julgamento de todos os processos e questões relativos à fixação da Vila Planalto, ainda pendentes, mencionados no artigo 6º do Decreto nº 14.663, de 05 de abril de 1993.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1994.
106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.543 DE 29 DE março DE 1994.

Altera o Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 15.530, de 22 de março de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA

Art. 1º - O Grupo de Trabalho de que trata o Decreto nº 15.530, de 22 de março de 1994, passa a ser presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, excluindo-se do referido Grupo de Trabalho a Senhora Vice-Governadora.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior terá como Secretário Executivo o Chefe de Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1994.
105º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 15.545 DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Fixa tarifas para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista as disposições da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, que institui o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 541, de 22 de setembro de 1993, e do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - As tarifas referentes às linhas constantes do Anexo I - Grupos I, II, III, IV e V, para o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - CR\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros reais), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo I;

II - CR\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 183,30 (cento e oitenta e três cruzeiros reais e trinta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo II;

III - CR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros reais) e CR\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros reais), respectivamente integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo III;

IV - CR\$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros reais) e CR\$ 126,60 (cento e vinte e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas do Grupo IV;

V - CR\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros reais) e CR\$ 106,60 (cento e seis cruzeiros reais e sessenta centavos), respectivamente, integral e com desconto, para as linhas constantes do Grupo V.

Art. 2º - As tarifas com desconto, previstas no artigo anterior deste Decreto, referem-se ao abatimento concedido aos estudantes regularmente matriculados no Distrito Federal e aos membros da Associação dos Ex-Combatentes que residem no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao desconto, o estudante e o ex-combatente deverão identificar-se devidamente para comprovação do direito ao benefício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 30 de março de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1994.

106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I - Decreto nº 15.545 de 29 de março de 1994.

GRUPO I

Nº	DENOMINAÇÃO
61	Sobradinho/Fercal
70	Paranoá/Núcleo Bandeirante
71	Paranoá/G.Salomão/Cidade São Sebastião
72	Paranoá/Gilberto Salomão
73	Núcleo Bandeirante/Q.15 (Via Aeroporto)
84	Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
85	Núcleo Bandeirante/SMPW Q.29
89	Guará (Av. Contorno)/Taguatinga Centro

GRUPO II

Nº	DENOMINAÇÃO
82	Núcleo Bandeirante/Rodoferroviária/SAAN
86	Núcleo Bandeirante/Guará (Via Col. La Salle)
87	Riacho Fundo/Rodoferroviária/SAAN
88	Riacho Fundo/Aeroporto (Via Núcleo Bandeirante)
90	Guará/Rodoferroviária/SAAN
91	Circular Guará/Parkshopping (SOF5)
92	Guará/Núcleo Bandeirante
98	Circular Cruzeiro/Parkshopping

GRUPO III

Nº	DENOMINAÇÃO
30	"M" Norte-QNL/Taguatinga Centro
31	"M" Norte-Samdu/QNL
32	"M" Norte/Comercial
33	Nova QNL/Comercial
34	Comercial Norte-Sul/Areal
36	Ceilândia Sul/Samdu
37	QNJ/Comercial-Samdu
38	Exp. Set. "O"- "P" Norte/Taguacenter
39	Circular Setor "O"-Ceilândia Centro
40	Circular Ceilândia (Via Leste)
41	Circular Ceilândia (Via QNQ)
42	"P" Sul/Taguatinga Centro
43	"P" Sul-Guararoba/Comercial
44	"P" Sul (Via Leste)/ Hélio Prates
45	Exp. Setor "O"- "P" Norte/Comercial
46	QNP-P1 Norte/Comercial
47	Setor "O" Oeste (Via O2-N2)/Hélio Prates
48	QNO Via Leste/Taguatinga Centro
49	Setor "O" Norte (Via O2-M2)/Taguatinga Centro
50	Samambaia Norte (Q.621)/Taguacenter
51	Samambaia Norte/Taguatinga Centro
52	Samambaia Sul/Taguatinga Sul-Norte
53	Samambaia Sul (Q.127)/Setor "O"
54	Samambaia Sul/"P" Sul
55	Samambaia Norte (Q.625)/Setor "O"
56	Samambaia Norte/"P" Sul
57	Samambaia Norte/Exp. Setor "O"
58	Samambaia Sul/Exp. Setor "O"
59	Samambaia Sul (Q.311)/Taguatinga Sul-Norte

GRUPO IV

Nº	DENOMINAÇÃO
20	Santa Maria/Gama Oeste
21	Santa Maria/Gama Leste
26	Circular Gama
60	Sobradinho (Q.18)/Sobradinho II

GRUPO V

Nº	DENOMINAÇÃO
66	Planaltina-PAPE-J.Roriz
80	Núcleo Bandeirante/Candangolândia
81	Metropolitana/Candangolândia
83	Riacho Fundo/Núcleo Bandeirante
84	Núcleo Bandeirante/Vargem Bonita
99	Circular Brazlândia

DECRETO Nº 15.547 DE 29 DE março DE 19 94.

Altera a composição da Comissão criada pelo Decreto nº 15.511, de 17 de março de 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

D E C R E T A

Art. 1º - A Presidência da Comissão criada pelo Decreto nº 15.511, de 17 de março de 1994, passa a ser exercida pelo Secretário de Cultura e Esporte do Distrito Federal, excluindo-se do supracitado Decreto a Senhora Vice-Governadora.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá como Secretário Executivo o Chefe de Gabinete da Vice Governadora do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Brasília, 29 de março de 1994.
106º da República e 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Dispensar JOSÉ ROBERTO ARRUDA das seguintes funções:

- Membro do Grupo Executivo do Metrô do Distrito Federal;
- Membro do Conselho de Política Ambiental;
- Membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
- Membro do Conselho da Criança e do Adolescente do Distrito Federal;
- Membro do Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento do Pólo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal;
- Membro do Comitê Deliberativo da Coordenação Executiva do Centro de Atenção Integral à Criança e do Adolescente;
- Membro da Comissão do Fórum Global da Juventude para o Meio Ambiente;
- Membro da Comissão de Programação do 34º Aniversário de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, EURIDES BRITO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial de Secretária de Educação do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JOSÉ ROBERTO ARRUDA do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Obras do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido JOFRAN FREJAT do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NEWTON DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial de Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XIX, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, NEWTON DE CASTRO do cargo de Presidente da Fundação de Apoio a Pesquisa - FAP.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WALTER JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 38.461-5, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, Cargo de Natureza Especial, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, matrícula nº 37.542-X, do Cargo de Natureza Especial, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS NEGRÃO, Professor MG30, matrícula nº 37.572-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM, matrícula nº 71.109-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA DA GUIA LIMA CRUZ, Professor MG30, matrícula nº 37.305-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **ROLDÃO SALES DE LIMA**, Professor MG30, matrícula nº 99.645-9, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional Elefante Branco, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DAGMAR BEZERRA MOURA DE FREITAS** do Cargo de Natureza Especial da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON do Governodó do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR **MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ**, matrícula nº 33.965-2, por ter sido nomeada para outro cargo, do Cargo em Comissão de Gerente de Qualidade Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, Código DFG-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BOLIVAR FIGUEIREDO**, matrícula nº 37.987-5, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Política Ambiental, Código DFG-13, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, **FLÁVIO PESSOA GUERRA**, matrícula nº 92.905/0, Analista de Administração Pública, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Símbolo DFG-06, do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - exonerar **AIRES ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 91.948/9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras, Símbolo DFG-06, da Divisão de Material e Patrimônio do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

II - nomear **AIRES ROSA DE SOUZA**, matrícula nº 91.948/9, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo DFG-06, da Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - exonerar **EDUARDO CESAR DA CUNHA**, matrícula nº 93.279/5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Patrimônio, Símbolo DFG-06 da Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

II - nomear **EDUARDO CESAR DA CUNHA**, matrícula nº 93.279/5, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Compras, Símbolo DFG-06 da Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais e Serviços da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, RAIMUNDO DAVID MONTEIRO LIMA, matrícula nº 92.216/1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Reprodução Animal, Símbolo DFG-06, do Departamento Agropecuária da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Jurídico, Código DFG-12, da Diretoria-Geral do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

exonerar DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula nº 94.274/X, do Cargo em Comissão de Encarregado da Unidade de Análise de Patologia Vegetal, Símbolo DFG-06, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 14 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

I - exonerar RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 93.988/9, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Desenvolvimento Vegetal, Símbolo DFG-09, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

II - nomear RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 93.988/9, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado da Unidade de Análise de Patologia Vegetal, Símbolo DFG-06, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, RUDSON DA COSTA TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado do Núcleo de Convivência Educativa do Centro de Desenvolvimento Social de Taguatinga, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 01.04.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-13, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, ADELITON ROCHA MALAQUIAS, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, símbolo DFG-13, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido designada para outro cargo, EVONILDE MARIA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado de Núcleo de Convivência Educativa, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Nomear EVONILDE MARIA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador do Plantão Técnico, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar REVALDO ELEUTÉRIO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Coordenador do Plantão Técnico do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família - COMEIA, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar MÔNICA PATRÍCIA AZOLINO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Benefício de Pessoal-SBP, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar ADEMIR BONIFÁCIO DA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário III do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA do Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR ANA IZABEL PINO OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Santa Maria, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, DARIO SILVA REIS do cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-12, da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, ANILCÉIA LUZIA MACHADO do Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Sobradinho, da

Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais,
da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, MARIA ROMEIRO DE MELO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Gabinete, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 28.03.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar LUIZ PORTILHO ANTONY JUNIOR, matrícula nº 40.112-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido MARIA DO CARMO COSTA GONZAGA do Cargo em Comissão, Símbolo DF-11, Assessor da Coordenadoria do

Programa de Desenvolvimento Comercial da extinta Secretaria de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, CARLOS MUSSOI FILHO, matrícula nº 38.964-1, do Cargo em Comissão de Natureza Especial de Secretário-Adjunto, Código CNE 04, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA, matrícula nº 38.983-8, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, Código DFG 14, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, LUIZ ALBERTO CORDEIRO, matrícula nº 38.981-1 do Cargo em Comissão de Diretor do Depar

tamento de Desenvolvimento Econômico, Código DFG 14, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 38.966-8, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação de Projetos Especiais, Código DFG 14, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO RENATO PIMENTA DE CARVALHO, matrícula nº 39.043-7, do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa, Código DFG 13, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, LUIZ DE OLIVEIRA GOMES NETO, matrícula nº 38.957-9, do Cargo em Comissão de Assessor, Código

DFA 11, da Assessoria Técnico-Legislativa, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, KENNEDY BARBOSA MONTENEGRO, matrícula nº 38.959-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Assessoria Técnico-Legislativa, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, FERNANDO ANTONIO DE CAMPOS RORIZ, matrícula nº 39.382-7, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CLARISSA HENRIQUES E SILVA, matrícula nº 38.956-0, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DFA 10, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ROSÂNGELA MARIA LIMA SILVA, matrícula nº 38.963-3, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DFA 10, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA LUISA MARCOLINO BORGES, matrícula nº 38.954-4, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DFA 10, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, HUMBERTO DENUCCI, matrícula nº 39.700-8, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 12, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 33.075-2, do Cargo em Comissão de Natureza Especial CNE 05, de Chefe de Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar GILBERTO SOBRAL, matrícula nº 39.653-2, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 12, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar ZELIA SANTOS CHAVES VIEIRA, matrícula nº 24.300-0, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar SUELI MAESTRI GOMES CARDOSO, matrícula nº 39.644-3, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Núcleo de Análise, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Médias e Grandes Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.890-X, do Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 40.592-2, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar MARCO JOSE MELO NEVES, matrícula nº 40.861-1, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Técnico e Tecnológico, Código DFG 11, da Divisão de Assistência Técnica e Tecnológica, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA, matrícula nº 39.870-5, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeado para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar **PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Natureza Especial de Diretor Geral do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula nº 30.948-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. Código DAG 12, por estar sendo designado para outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, **MARIA DAS GRAÇAS MARIANO DE SOUSA**, matrícula 0007-8, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, da Diretoria Geral do Departamento de Emprego - DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, criado pela Lei 568, de 19 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, por estar sendo nomeada para outro Cargo, **MALU BRANDI ROMAO DE LIMA**, matrícula 0025-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Captação de Vagas, da

Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra, do Departamento de Emprego - DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, criado pela Lei 568, de 19 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **LENINE BUENO MONTEIRO**, Subsecretário-Adjunto, Símbolo DFG-14, matrícula nº 38.783-5, para responder pelos encargos de Subsecretário de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, Cargo de Natureza Especial, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 31 de março de 1994, até a designação do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA DAS DORES GONÇALVES DE SÁ TELES** para exercer o Cargo de Natureza Especial de Subsecretária do Grupo Executivo de Defesa do Consumidor da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA LUIZA BEZERRA LOPES**, Professor MG30, matrícula nº 40.276-1, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Diretor do Centro Educacional Elefante Branco, da Divisão Regional de Ensino do Plano Piloto e do Cruzeiro, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**, matrícula nº 33.275-5, do Cargo de Natureza Especial, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **VANDERCY ANTONIA DE OLIVEIRA NEIRÃO**, Professor MG30, matrícula nº 37.572-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **PAULO AFONSO KALUME REIS** para exercer Cargo de Natureza Especial de Secretário de Saúde do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILABOIM**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Secretário de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO CARMO LIMA BEZERRA** para exercer Cargo de Natureza Especial de Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, de Diretor Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, Superintendente do Instituto de Ciência e Tecnologia, para exercer, cumulativamente, sem acumular salários, o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **GUILHERMINA SILVA BARROS**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço Jurídico, da Diretoria-Geral, Código DFG-12, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

nomear **OMESINA MAJORA LIMEIRA**, Analista de Administração Pública, matrícula nº 94.491/2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, Símbolo DFG-06, do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

nomear JOSÉ LORDO XIMENES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Desenvolvimento Vegetal, Símbolo DFG-09, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

nomear LUIZ JOSÉ FERNANDEZ RUBIN, matrícula nº 90.276/4, Analista de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Reprodução Animal, Símbolo DFG-06, do Departamento Agropecuário da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70.656-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor-Geral, Código DFA-11, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear DANIEL MARCOS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Secretário III do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

nomear WALDIVINO CARVALHO DOS SANTOS, Procurador do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo DFG-13, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, a partir de 1º de abril de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ADENILTON JOSÉ PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Encarregado de Núcleo de Convivência Educativa, do Centro de Educação, Integração e Apoio a Menores e Família-COMEIA, da Diretoria de Operações, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear KATHYA MARIA COSTA GAMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Benefício de Pessoal-SBP, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DA ASSUNÇÃO MONTEIRO STECK para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Coordenação de Planejamento e Controle-CCPLAC, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

NOMEAR MURILLO DE MIRANDA BASTO JÚNIOR, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG 14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E

NOMEAR DOMINGOS LAMOGLIA DE SALES DIAS para exercer o Cargo de Natureza Especial de Secretário de Obras do Distrito Federal, interinamente, até no meação do respectivo titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear LFLIA DE ALMADA HORTA MADSEN, matrícula nº 33.732-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, Código DFG 14, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear ADONIAS DOS REIS SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão de Natureza Especial de Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear LUIZ PORTILHO ANTONY JUNIOR, matrícula nº 40.112-9 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, Código DFG 14, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear GILBERTO SOBRAL, matrícula nº 39.653-2, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenação de Projetos Especiais, Código DFG 14, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ZELIA SANTOS CHAVES VIEIRA, matrícula nº 24.300-0 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DFA 10, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear SUELI MAESTRI GOMES CARDOSO, matrícula nº 39.644-3 para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código DFA 10, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear NUBIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 39.890-X para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 40.592-2 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 12, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear MARCO JOSE MELO NEVES, matrícula nº 40.861-1 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 12, do Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear LUIZ CESAR BRANDÃO MAIA, matrícula nº 39.870-5 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnico-Legislativa, Código DFG 13, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE COSTA AYRES para exercer o Cargo em Comissão de Natureza Especial, Código CNE 05, de Chefe de Gabinete do Secretário de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ROBERTO MEGALE VALLE para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DF-14, de Chefe de Gabinete do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear MARIA DAS GRAÇAS MARIANO DE SOUSA, matrícula 0007-8, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, Chefe do Serviço de Captação de Vagas, da Divisão de Intermediação de Mão-de-Obra, do Departamento de Emprego - DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, criado pela Lei 568, de 19 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear MALU BRANDI ROMAO DE LIMA, matrícula 0025-6, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, da Diretoria Geral do Departamento de Emprego - DEPEM, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, criado pela Lei nº 568, de 19 de outubro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ENIVALDO ALVES SILVA, matrícula nº 30.948-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Natureza Especial, de Secretário Adjunto da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar FERNANDO ANTÔNIO NERES FERRAZ, para responder pelo Cargo de Natureza Especial de Diretor Geral do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar LELIA DE ALMADA HORTA MADSEN, matrícula nº 33.732-3, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Código DFG 13, do Departamento de Planejamento do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido nomeada para exercer outro cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Revogar o Decreto de 04 de novembro de 1993, publicado no DODF 223 de 05.11.93, página 05, que nomeou NEWTON DE CASTRO, Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, para exercer, cumulativamente, sem acumular salários, o cargo de Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do art. 6º, da Lei nº 423, de 23 de março de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR CAIO NATAL DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 55.453-7, Gerente de Planejamento, para responder pelo expediente da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado seu titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO 29 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do art. 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

Mandar cessar os efeitos do Decreto que nomeou NELSON TADEU FILIPPELLI, Presidente da Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS, para exercer interina e cumulativamente, sem acumular salários, o Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 30 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 658, de 27 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCLIVANA ROLLA MARTINS PINTO, Arquiteta, Matrícula nº 37.129-7/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Aprovação de Projetos, da Divisão Regional de Aprovação, Licenciamento e Fiscalização, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 658, de 27 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

NOMEAR MARCELO GALIMBERTI NUNES, Engenheiro, Matrícula nº 70.901-8/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR CLÁUDIA MATHEUS DE LIMA E GARCIA, matrícula nº 37.523-3, Chefe da Assessoria Técnica, para responder pelo expediente da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado seu titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 29 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR OSVALDO DE SOUZA E SILVA FILHO, matrícula nº 34.108-8, Chefe de Gabinete, para responder pelo expediente da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado seu titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Revogar o Decreto de 21 de janeiro de 1994, publicado no DODF 016 de 24.01.94, página 07, que nomeou **MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA**, matrícula nº 32.212-1, para exercer, cumulativamente, sem acumular salários, o cargo de Superintendente do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 09 DE JUNHO DE 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

NOMEAR **RAQUEL MACIEL DE MACEDO E ALMEIDA**, Professor MG30, matrícula nº 54.506-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Programação e Controle, do Departamento de Planejamento Educacional da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 116, de 10/06/92).

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.082/84,

R E S O L V E :

REVER os proventos do Primeiro-Tenente, QOPMM ANIBAL PALMEIRA MOTA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a partir de 18 de junho de 1993, que passam a ser constituídos do soldo integral de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 96, inciso V, Parágrafo 2º; e 98, Parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho (inválido), sem poder prover os meios de subsistência, em decorrência de doença especificada em Lei, contando mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo número 054.003.020/93,

R E S O L V E :

ALTERAR o Decreto de 29 de setembro de 1993, que trata da reforma, ex officio, do Primeiro-Sargento PM AVANI DA SILVA MAIA,

da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex officio, a contar daquela data, na mesma graduação, com proventos integrais de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, Parágrafo 2º; e 98, Parágrafos 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pela Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, de definitivamente, para todo e qualquer trabalho (inválido), em decorrência de doença especificada em Lei, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.038/94,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Subtenente PM SENHORINHO TEIXEIRA FILHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 94 inciso II; 96, inciso V, Parágrafo 2º; 98, Parágrafos 1º, 2º, inciso I, e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente, para todo e qualquer trabalho (inválido), por doença especificada em Lei, sem poder prover os meios de subsistência, contando mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.110/94,

R E S O L V E :

REFORMAR, ex officio, o Terceiro-Sargento PM DÁRIO CIRQUEIRA DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V, Parágrafo 2º; e 98, Parágrafos 1º, 2º, inciso II, e 5º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a nova redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, de definitivamente, para todo e qualquer trabalho (inválido), por doença especificada em Lei, sem poder prover os meios de subsistência, contando mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.071/86,

RESOLVE:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de dezembro de 1991, o Cabo PM MOISÉS MACEDO JORDÃO, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos relativos ao soldo integral de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso II; e 94, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada, contando mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 29 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 87, Parágrafo único, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.041/94,

RESOLVE:

TRANSFERIR para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento PM MANOEL D'AJUDA SILVA DE MENESES, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, caput, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 030.001.198/94

INTERESSADO : FERNANDO ANTONIO DE FREITAS - CB PM

ASSUNTO : REQUISICÃO DE SERVIDOR

Autorizo o CB PM FERNANDO ANTONIO DE FREITAS, matrícula nº 09.357/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, passar à disposição do Tribunal Superior do Trabalho conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Brasília-DF, 29 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

VIA DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CASA MILITAR

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação por encargo de Gabinete, na categoria de ASSISTENTE, concedida a Servidora ANA CLAUDIA FICHE MUNIZ - mat. 33.554/1, a contar de 25 MAR 94.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DISPENSAR, a 3º SGT PM Fem MARIA APARECIDA MEIRELLES DE SOUZA, Matrícula nº 37.290-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Agente de Segurança do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

MÁRCIA KUBITSCHK

PROCESSO Nº : 030.002741/94

INTERESSADO : SAB

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, a Dispensa de Licitação em favor da SAB - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A., Nota de Empenho nº 53/94, no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), referente a despesas com aquisição de generos alimentícios para manutenção da Residência Oficial da Vice-Governadora do Distrito Federal, no corrente exercício.

A dispensa foi fundamentada no caput do artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento para Assuntos Administrativos do Gabinete, para as providências complementares.

Brasília, 26 de março de 1994.

MARCIA KUBITSCHK

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item "a" do inciso VIII, artigo 2º, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o artigo 3º do Decreto 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar CÍCERO AMARAL FILHO, matrícula nº 36.476-2, para substituir JOEL ALVES RODRIGUES, matrícula nº 21.667-4, Chefe da Divisão de Eventos, Símbolo DFG-12, do Cerimonial do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 05 a 24 de abril do corrente ano.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PROCESSO nº: 134.000088/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ASSUNTO : EMISSÃO NOTA DE EMPENHO

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, no valor de CR\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 068/94, para custear despesa com Tarifas Postais, de interesse da Administração Regional de Sobradinho, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Brasília, 28 de março de 1994.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PROCESSO nº: 142.000014/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ASSUNTO : VALE TRANSPORTE

D E S P A C H O:

Ratifico, por delegação de competência contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com dispensa de licitação, em favor do Banco de Brasília S/A - BRB, no valor de CR\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros reais), relativo à Nota de Empenho nº 79/94, com o objetivo de adquirir Vales Transporte para os servidores da Administração Regional de Samambaia, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

Brasília, 28 de março de 1994.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

PROCESSO nº: 133.000035/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ASSUNTO : TARIFAS TELEFÔNICAS

D E S P A C H O:

Ratifico, por Delegação de Competência, contida no Decreto nº 15.465, de 24 de fevereiro de 1994, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, em favor de TELEBRÁSILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de CR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros reais), relativo a Nota de Empenho nº 82/94, com o objetivo de custear despesas com Tarifas Telefônicas, de interesse da Administração Regional de Brazlândia, no presente exercício.

A dispensa de licitação foi fundamentada no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

Brasília, 28 de março de 1994.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE JESUS RORIZ

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 29 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 40.867-0, a partir de 24.03.94 e EDMAR DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO, Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, matrícula nº 65.786-7, a partir de 25.03.94, Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte aos servidores beneficiados, caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão da Administração Geral/DAG/RA-XV caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MARÇO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor MARCOS ANTÔNIO GUIMARÃES DE SOUSA, Chefe da Assessoria de Comunicação Social, matrícula nº 40.712-7, Indenização de Transporte, a partir de 14.03.94, previsto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991. Para fazer jus ao pagamento da referida Indenização de Transporte ao servidor beneficiado, caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar o relatório mensal dos serviços externos realizados. À Divisão de Administração Geral/DAG/RA-XV caberá cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas naquele dispositivo legal.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ORDEM DE SERVIÇO DO DIA 28 DE MARÇO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Fiscalização a servidora FRANCINETE MUNIZ DE OLIVEIRA, Fiscal de Posturas, matrícula nº 40.867-0 integrante da carreira de Fiscalização de Obras e Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), de acordo com a Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta no Decreto nº 13.534 de 01 de novembro de 1991, a contar do dia 23.03.94.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
COMDEMA - COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Resolução nº 022, de 23 de março de 1994

A Comenda de Taguatinga, no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos do Decreto nº 12.960/90 e decisão havida em Reunião Extraordinária do dia 23 do fluente mês, como órgão representativo das questões ambientais da cidade; considerando que o Parque Boca da Mata, criado pelo Decreto nº 13.244/91 tem sido alvo de constantes agressões ambientais; considerando a necessidade de preservar a nascente do Córrego Taguatinga, de sua mata ciliar e a importância de se proteger os campos de murundus ali existente; considerando que o artigo 4º do Decreto 13.244/91, diz que não será permitido no Parque o exercício de qualquer atividade que represente risco ou prejuízo ambiental; considerando que a área em questão deve ser preservada de forma a proporcionar, mormente para as gerações futuras, condições de convivência harmônica entre o homem e o meio ambiente, para a melhoria da qualidade de vida, principalmente das comunidades de Taguatinga, Samambaia e Ceilândia; considerando que as negociações e os compromissos até então acordados com o "METRÔ" para a recuperação / compensação dos danos causados ao parque face a passagem da linha férrea na sua poligonal, foram prejudicadas em virtude uma nova e recente interferência causada pela obras empreendidas pelo DER-DF com a implantação de uma via asfaltada que corta o parque, localizada à montante do viaduto do METRÔ; considerando que a obra do DER, está sendo realizada sem a prévia "licença ambiental"; considerando que a via de ligação entre Samambaia e Taguatinga Sul é necessária, porém não houve preocupação quanto a sua ideal localização, seja por causar perturbações ambientais ao parque, seja ainda pelo crescente aumento do trânsito em um setor eminentemente residencial, que da presente forma, seria duramente castigado pelo significativo fluxo de veículos; considerando que as discussões sobre o relevante assunto pouco avançaram e finalmente, considerando o disposto no artigo 225 da Constituição Federal e a Resolução CONAMA nº 010, de 03-12-87,

R E S O L V E:

Solicitar que a SEMATEC; 1º - apresente o Parecer Técnico do caso, num prazo máximo de 15 dias;
2º - agilize junto à Terracap o Plano Diretor do Parque Boca da Mata, num prazo máximo de 30 dias;
3º - remeta às Comemas envolvidas o processo que trata da revisão da poligonal do parque em questão;
4º - encaminhe às Comemas envolvidas o ou os processos que tratam da criação de novos equipamentos urbanos que por ventura interfiram com o parque em tela e
5º - adote as medidas necessárias à paralisação temporária no prazo máximo de 30 dias, até a definição do caso, da obra que está sendo executada pelo DER.
- esclarecer a SEMATEC que a paralisação de que trata o item 5º desta Resolução, não interfere na continuidade das obras de recuperação no Parque que são de responsabilidade do METRÔ.

LAURO SEABRA GUIMARÃES
Administrador Regional de Taguatinga
Presidente da COMDEMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, do artigo 11º, do Decreto nº 15.400, de 30/12/93,

R E S O L V E:

1 - DESIGNAR o servidor ITIRO ASHIUCHI, Mat. nº 19.663-0, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, para, em substituição ao servidor JUAREZ CRISPIM RANGEL, que fora nomeado para outro cargo, ser o Executor e Supervisor do Convênio nº

003/91-SEG/SUCAR/NOVACAP, objetivando a execução dos serviços de conservação das áreas urbanizadas e ajardinadas, dos itens especificados: 4.1. - OPERAÇÃO TAPA-BURACOS; 4.3. - CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; 4.4. - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS E ARBORIZADAS; 4.5. - RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS-FIOS; 4.6. - RECUPERAÇÃO, DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; 4.8. - TERRAPLENAGEM E ENCASCALHAMENTO; e 4.12. - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO.
2 - Ao Executor do Convênio caberá a observância do Decreto nº 15.400, de 30/12/93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.
3 - Os efeitos desta Ordem de Serviço retroagirão a 25 de março de 1994.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 15.400/93,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores EDSON JOSÉ DA SILVA ANUNCIACÃO, matrícula nº 39.894-2, Chefe da Seção de Pessoal; e SILVANO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 38.271-X, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, como responsáveis pela prestação de contas dos vales-transportes, conforme preceitua o artigo 98, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, e ainda os artigos 99, 100, 101, 102 e 103, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 31 de dezembro de 1993.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, e o que consta do Decreto nº 13.534, de 1 de novembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Fiscalização ao servidor abaixo relacionado, integrante da Carreira de Fiscalização de Obras e Posturas, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento).

- CARLOS ALBERTO PETTINATE, mat. 40.879-4, Fiscal de Obras, a contar de 24/03/94, data da posse.

NELSON TADEU FILIPPELLI

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § Único, do Decreto nº 13.447, de 17/09/91,

RESOLVE:

CONCEDER Indenização de Transporte, prevista no Decreto supracitado, aos servidores: ITIRO ASHIUCHI, mat. 19.663-0, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas; e CARLOS ALBERTO PETTINATE, mat. 40.879-4, Fiscal de Obras, a partir desta data.

Para fazer jus ao benefício, os servidores deverão observar os preceitos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do artigo 5º, do Decreto nº 13.447, de 17/09/91, inclusive com apresentação de relatórios mensais dos serviços externos executados, orientados diretamente à chefia imediata.

NELSON TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 032 /94 - SEA, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

Approva as atribuições dos cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção, criada pela Lei nº 39, de 06 de setembro de 1989, e alterações.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Aprovar as atribuições dos cargos da Carreira Fiscalização e Inspeção, constantes do Anexo a esta Portaria.
- 2 - As atribuições de que trata a presente Portaria serão objeto de permanente atualização, em decorrência de possíveis alterações no conteúdo ocupacional dos respectivos cargos, identificados setorialmente pelos órgãos da Administração do Distrito Federal, aos quais caberá a iniciativa de propor a medida à Subsecretaria de Recursos Humanos desta Secretaria.
- 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de MARÇO de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO	2 - ÁREA DE COMPETÊNCIA
Fiscal de Posturas	Desenvolvimento Urbano.

3 - ESPECIALIDADE ÚNICA
Posturas

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividades de nível médio relacionadas à fiscalização de normas referentes à higiene e bem-estar públicos, produção, indústria, comércio e prestadores de serviços; fiscalização preventiva e repressiva de posturas; exercício do poder de polícia administrativa em sua área de atuação; fiscalização de estabelecimentos e áreas públicas, tomando as providências cabíveis; orientação de usuários, quanto à observância de dispositivos legais; acompanhamento do cumprimento dos atos emanados do poder de polícia administrativa; expedição de notificações, intimações demolitórias; autos de infração (multas), de interdição e de apreensão; apuração de denúncias de irregularidades; indicando as providências cabíveis; defesa dos atos de polícia administrativa praticados, quando houver interposição de recurso; participação na elaboração e execução de programas educativos sobre utilização de áreas públicas.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

- .fiscalizar estabelecimentos, áreas públicas, locais e equipamentos destinados ao público em geral e verificar a adequação dos mesmos às normas vigentes;
- .fiscalizar o horário de funcionamento do comércio;
- .preparar, coordenar e acompanhar programas e cronogramas de trabalho;
- .investigar causas de invasões de áreas públicas e propor medidas cabíveis;
- .participar da elaboração e da execução de programas educativos sobre utilização de áreas públicas;
- .participar da elaboração de normas de fiscalização referentes a posturas;
- .realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados na fiscalização de posturas;
- .fiscalizar o surgimento de parcelamento do solo em áreas rurais;
- .levantar e fornecer dados estatísticos, emitir relatórios e comunicar à chefia imediata resultados de suas ações fiscalizadoras;
- .estudar e aplicar a legislação específica de fiscalização de posturas;
- .defender os atos emanados do poder de polícia administrativa, quando houver interposição de recurso;
- .prestar orientação técnica em assuntos de sua especialidade;
- .solicitar o material a ser utilizado no trabalho;

.observar, na execução de suas atividades, as normas de higiene e segurança de trabalho;

.relatar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

.executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

6 - FORMA DE PROVIMENTO

Concurso Público.

7 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLARIDADE

2 Grau.

DCFIS002.DOC

.emitir pareceres, após vistoria, sobre pedidos de licenciamento de atividades econômicas;

.efetuar levantamento de ocupações e utilizações irregulares em áreas públicas e encaminhar os dados à chefia imediata;

.fiscalizar a colocação de out-door, placas, letreiros e anúncios em áreas públicas ou privadas;

.fiscalizar o funcionamento de sons fixos ou móveis (carros de som);

.fiscalizar o despejo de águas servidas em áreas públicas;

.fiscalizar a presença de animais em áreas públicas visando acionar o órgão responsável pela apreensão desses animais;

.fiscalizar o som produzido (música mecânica e/ou vivo) por estabelecimentos comerciais, em locais e/ou horários inadequados;

.elaborar croquis explicativos das situações verificadas;

.fiscalizar a utilização e a poda indevida, bem como erradicação de árvores;

.fiscalizar a criação e/ou abate de animais em áreas não permitidas;

.efetuar a apreensão de objetos e produtos comercializados irregularmente em áreas públicas;

.expedir notificação, intimação demolitória, autos de apreensão, embargo e de infração (multas);

.interditar estabelecimentos que apresentem irregularidades;

.exercer o poder de polícia administrativa em sua área de atuação;

.instruir processo de representação criminal com base no artigo 330 do Código Penal, contra particulares que não cumpram ordens legais emanadas do poder de polícia administrativa;

.acompanhar o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa;

.apurar denúncias e reclamações, referentes à invasão de áreas públicas e propor medidas cabíveis;

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO	2 - ÁREA DE COMPETÊNCIA
Fiscal de Concessões e Permissões	Serviços Públicos

3 - ESPECIALIDADE - ÚNICA

Concessões e Permissões

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividades de nível médio relacionadas à fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, Táxis, Bancas de Jornais e Revistas, Feiras Livres e Permanentes,

Terminais Rodoviários e Rodoferroviários; realização das vistorias e inspeções; exercício do poder de polícia administrativa em sua área de atuação; fiscalização do cumprimento das normas específicas de concessões, permissões e ocupação de interesse do Distrito Federal; participação em operações especiais de fiscalização e controle; notificação de irregularidades ocorridas em Bancas de Jornais e Revistas, Feiras Livres e Permanentes, Terminais Rodoviários e Rodoferroviários; apuração de denúncias de irregularidades e indicação das providências cabíveis; acompanhamento do cumprimento dos atos emanados do poder de polícia administrativa, defendendo-os quando houver interposição de recursos.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA

fiscalizar a operacionalização do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, Táxis, Bancas de Jornais e Revistas, Feiras Livres e Permanentes, Terminais Rodoviários e Rodoferroviários;

exercer o poder de polícia administrativa em sua área de atuação;

realizar vistorias e inspeções e verificar o cumprimento das normas específicas de concessões, permissões e ocupação;

notificar e autuar concessionários e permissionários;

fiscalizar o cumprimento de tabelas horárias, itinerários e alocação de frota, de acordo com a escala;

efetuar a fiscalização dos documentos de operação e de arrecadação do sistema;

participar de operações especiais relativas ao controle e/ou à segurança de trânsito;

manter controle nos terminais de embarque e desembarque de passageiros de ônibus e táxis;

fiscalizar o cumprimento do regulamento dos serviços de Transporte Público Coletivo, de Táxis e das suas especificações operacionais;

coordenar e executar levantamentos que subsidiem a criação ou a extinção de linhas e paradas de ônibus;

prestar orientação técnica aos concessionários, permissionários e prepostos e usuários de acordo com o regulamento;

analisar denúncias e reclamações de usuários e indicar as providências cabíveis;

advertir infratores, quanto às reincidências e suas consequências;

acompanhar o cumprimento dos atos do poder de polícia administrativa;

defender os atos emanados do poder de polícia administrativa, quando houver interposição de recursos;

preparar, coordenar e acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas de concessões e permissões;

levantar e cadastrar dados estatísticos, emitindo relatórios;

participar de levantamento de necessidades de melhoria no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, Táxis, Bancas de Jornais e Revistas, Feiras Livres e Permanentes, Terminais Rodoviários e Rodoferroviários;

desenvolver ações de fiscalização e investigar causas de problemas relacionados à concessão, permissão e ocupação;

comunicar à chefia imediata procedimentos irregulares, adotados por concessionários ou permissionários e seus prepostos;

prestar orientação técnica em assuntos de sua especialidade;

solicitar o material a ser utilizado no trabalho;

observar, no desempenho de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;

zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

6 - FORMA DE PROVIMENTO

Concurso Público.

7 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLARIDADE

2 Grau.

DCFIS003.DOC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

Inspetor Sanitário

2 - ÁREA DE COMPETÊNCIA

Saúde

3 - ESPECIALIDADE - ÚNICA

Vigilância Sanitária

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividades de nível médio relacionadas à vigilância e à inspeção sanitária; realização de perícias técnicas; coleta de amostras para análise laboratorial; lavratura de termos destinados à aplicação da legislação sanitária.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

fiscalizar e inspecionar farmácias, drogarias e outros estabelecimentos congêneres, quanto à estrutura, funcionamento e controle de medicamentos em geral.

inspecionar produtos em geral, quanto à industrialização, armazenamento, transporte, depósito e comercialização, visando ao padrão de identidade e qualidade.

fiscalizar e inspecionar, no âmbito do Distrito Federal o cumprimento das normas de saneamento básico, e desenvolver ações com vistas a preservar o meio ambiente.

colaborar no desenvolvimento e na execução de ações de saúde em hospitais, clínicas e estabelecimentos afins.

efetuar inspeção sanitária sob supervisão e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;

realizar estudos para levantamento de necessidades de utilização de medidas de defesa sanitária;

controlar a comercialização, transporte, armazenamento e utilização de agrotóxicos e similares;

estudar e aplicar a legislação específica de vigilância sanitária;

realizar, sob supervisão, perícias técnico-sanitárias;

participar de campanhas de educação sanitária;

analisar ações de vigilância, investigar causas de problemas de saúde pública e propor medidas corretivas;

participar da elaboração de normas de vigilância sanitária;

preparar, ordenar, acompanhar e executar programas de trabalho, cronogramas e rotinas de vigilância sanitária;

prestar orientação ao público;

atender a denúncias e a reclamações individuais e institucionais;

orientar e advertir o infrator, quanto às reincidências e suas consequências;

levantar e cadastrar dados estatísticos, emitir relatórios e comunicar resultados de suas inspeções;

coletar amostras de produtos para análise laboratorial e efetuar o controle de qualidade;

comunicar à chefia imediata procedimentos irregulares adotados por proprietários e usuários de estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde no desenvolvimento de suas atividades;

elaborar e apresentar relatórios periódicos de suas atividades;

prestar orientação técnica em assuntos de sua especialidade;

solicitar o material a ser utilizado no trabalho;

observar, no desempenho de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;

zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

6 - FORMA DE PROVIMENTO

7 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLARIDADE

2 Grau.

DCFIS004.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

Fiscal Ambiental

2 - ÁREA DE COMPETÊNCIA

Meio Ambiente

3 - ESPECIALIDADE - ÚNICA

Conservação Ambiental

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Atividade de nível médio relacionadas à fiscalização ambiental; exercício da vigilância ambiental e aplicação da legislação vigente; orientação a infratores e ao público em geral; participação em levantamentos que visem a melhoria das ações fiscais da qualidade ambiental; participação em ações fiscais integradas; investigação das causas de degradação ambiental, propondo as medidas cabíveis; acompanhamento do cumprimento de termos de compromisso para reparação de danos ambientais; exercício do poder de polícia administrativa em sua área de atuação; lavramento de autos de constatação, de infração e outros documentos necessários ao desempenho da ação fiscal; participação na elaboração de normas de fiscalização ambiental; apuração de denúncias de irregularidades, indicando as providências cabíveis; acompanhamento e cumprimento dos atos emanados do poder de polícia administrativa e defendendo-os, quando houver interposição de recurso.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA

fiscalizar o meio ambiente urbano e rural, a fim de evitar a degradação ambiental e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;

orientar infratores, quanto às reincidências e suas consequências;

elaborar relatório das ações fiscais promovidas;

levantar subsídios para elaboração de medidas de proteção ambiental;

participar da realização de ações fiscais integradas;

investigar causas de degradação ambiental e propor as medidas cabíveis;

acompanhar o cumprimento dos Termos de Compromisso para reparação de danos ambientais;

atender a denúncias e a reclamações;

exercer o poder de polícia administrativa na sua área de atuação;

lavrar autos de constatação e advertência, de infração e outros documentos necessários ao desempenho da ação fiscal;

participar da elaboração de normas de fiscalização ambiental;

preparar e acompanhar programas, cronogramas de trabalho e rotinas de fiscalização;

prestar orientação ao público;

colaborar no treinamento do pessoal;

levantar e cadastrar dados estatísticos, de interesse da fiscalização ambiental;

comunicar à chefia imediata alterações detectadas em ambientes urbanos e rurais;

realizar atividades integradas com órgãos atuantes na área ambiental;

estudar e aplicar a legislação específica de fiscalização ambiental;

participar de campanhas de educação ambiental;

prestar orientação técnica em assuntos de sua especialidade;

solicitar o material a ser utilizado no trabalho;

observar, no desempenho de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;

zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

6 - FORMA DE PROVIMENTO

Concurso Público.

7 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLARIDADE

2 Grau.

DCFIS005.DOC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

Fiscal de Obras

2 - ÁREA DE COMPETÊNCIA

Desenvolvimento Urbano

3 - ESPECIALIDADE - ÚNICA

Fiscalização de Obras

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividades de nível médio, relacionadas à fiscalização de normas estabelecidas pelo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, efetuando fiscalização preventiva e repressiva de obras; exercício do poder de polícia administrativa em sua área de atuação; realização de inspeções em obras, verificando a adequação das mesmas às normas vigentes; orientação de usuários, quanto à observância de dispositivos legais; acompanhamento do cumprimento dos atos emanados do poder de polícia administrativa; expedição de notificações, intimações demolitórias, autos de embargo de construções e autos de infração (multas); interdição de construções, demolições e/ou fazer cumprir ordens de demolição; interpretação de plantas de construção em geral; apuração de denúncias de irregularidades, indicando as providências cabíveis; defesa dos atos de polícia administrativa praticados, quando houver interposição de recurso; participação na elaboração e execução de programas educativos sobre utilização de áreas públicas.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

realizar inspeções em obras e verificar a adequação das mesmas às normas estabelecidas no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal;

fiscalizar e acompanhar o andamento das obras e edificações do Distrito Federal;

interpretar plantas de construção em geral;

efetuar levantamento de situação de obras e encaminhar os dados à chefia imediata;

expedir notificações, intimações demolitórias, autos de embargo de construção, de interdição de infração, e de apreensão;

acompanhar o cumprimento de ações de notificação, embargo, interdição, multa e apreensão;

exercer o poder de polícia administrativa em sua área de atuação;

instruir processo de representação criminal, com base no artigo 330 do Código Penal, contra particulares que não cumpram ordens legais emanadas do poder de polícia administrativa;

apurar denúncias e reclamações referentes a invasão de áreas públicas;

.preparar, coordenar e acompanhar programas e cronogramas de trabalho;

.investigar causas de descumprimento de normas de construção e indicar medidas cabíveis;

.preparar subsídios para apresentação de laudos técnicos;

.prestar orientação a usuários, quanto ao cumprimento dos dispositivos legais, referentes a obras e edificações;

.realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados na fiscalização de obras;

.levantar e fornecer dados estatísticos, emitir relatórios e comunicar à chefia imediata resultados de suas ações fiscalizadas;

.estudar e aplicar a legislação específica de fiscalização de obras civis;

.defender os atos emanados do poder de polícia administrativa, quando houver interposição de recursos;

.fiscalizar o parcelamento do solo em áreas rurais;

.fiscalizar as construções na área rurais;

.fiscalizar e acompanhar as edificações na área rural;

.proceder o levantamento de edificações e elaborar croquis;

.prestar orientação técnica em assuntos de sua especialidade;

.solicitar o material a ser utilizado no trabalho;

.observar, na execução de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;

.zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

.executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

6 - FORMA DE PROVIMENTO

Concurso Público.

7 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLARIDADE

2 Grau.

DCFIS006.DOC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

Inspetor de Obras

2 - ÁREA DE COMPETÊNCIA

Desenvolvimento Urbano

3 - ESPECIALIDADE - ÚNICA

Fiscalização de Obras

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividades de nível superior relacionadas à supervisão, planejamento, coordenação, orientação e execução de trabalhos especializados referentes à fiscalização, inspeção, vistoria, perícia e acompanhamento de obras, bem como à elaboração de normas para a conservação e restauração dos próprios do Distrito Federal.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

.supervisionar, planejar, coordenar ou executar, em grau de maior complexidade:

trabalhos topográficos e geodésicos;

trabalhos relativos a estudos, anteprojetos e projetos de abertura e alargamento de ruas e avenidas, captação de água potável, construção de reservatórios e redes de esgotos, redes telefônicas, redes elétricas e outras obras de engenharia;

.estudos do saneamento urbano e rural;

.projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

.estudos referentes à execução de processos de controle de poluição ambiental;

.trabalhos sobre a utilização da água para fins industriais;

.estudo da geologia econômica e pesquisa de riquezas minerais;

.pesquisa, localização, prospecção e valorização de jazidas minerais;

.seleção e análise de elementos para a construção de cartas, medições e sondagens hidrográficas, operações com equipamentos eletrônicos de levantamentos, determinação para apoio e resistência aerofotogramétrica, reambulacões e coleta de dados toponômicos;

.controle de projetos de mapas e cartas-planimétricas, topográficas e de recursos naturais;

.especificação de trabalhos cartográficos em todas as suas etapas;

.elaboração e preparo de mapas e cartas em qualquer modelo;

.cálculos e traçados de projeções cartográficas;

.operação e manutenção dos equipamentos e instrumentos sob sua responsabilidade;

.montagem de sistemas de telecomunicações, centrais telefônicas, rádio, televisão, computadores, sonar, acústica e controles automáticos para diversos fins;

.elaboração de instruções de funcionamento de equipamentos;

.instalações de equipamentos misto gás-elétrico;

.acompanhamento e desenvolvimento de novas técnicas no ramo;

.todo e qualquer tipo de levantamentos hidrográficos, topo-hidrográficos e geofísicos;

.medição e cálculo de bases geodésicas e topográficas;

.medição e cálculo de poligonais e triangulações geodésicas e topográficas;

.medição e cálculo de nivelamento;

.cálculos para o apoio topográfico;

.verificação e calibração de medidas e instrumentos de medir, bem como de aparelhos elétricos para o mesmo fim;

.medição de descargas de cursos d'água;

.fiscalização de aplicação de verbas em convênios;

.orientação e fiscalização dos trabalhos de arquivos técnicos;

.perícias técnicas para apuração e apropriação de custos;

.elaborar projetos de arquitetura e obras civis do Distrito Federal;

.elaborar projetos de urbanismo e de estrutura viária do Distrito Federal;

.fiscalizar e supervisionar obras públicas;

.emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua competência;

.realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas e padrões mínimos de construções específicas;

.promover a realização de perícias e arbitramentos relativos à especialidade;

.realizar inspeções em obras e verificar a adequação das mesmas às normas estabelecidas no Código de Obras e Edificações e do Plano Diretor e Organização Territorial do Distrito Federal;

.solicitar o material a ser utilizado no trabalho;

.zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

.executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

6 - FORMA DE PROVIMENTO

Concurso Público.

7 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL/ESCOLARIDADE

Curso superior na área de engenharia e arquitetura.

DCFIS008.DOC

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARREIRA FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO

DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGO

1 - DENOMINAÇÃO DO CARGO 2 - ÁREA DE COMPETÊNCIA

Inspetor de Saúde Saúde

3 - ESPECIALIDADE - ÚNICA

Vigilância Sanitária

4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA.

Atividade de nível superior relacionadas ao planejamento, coordenação, controle e avaliação da execução de atividades referentes à vigilância sanitária; participação na elaboração de políticas e diretrizes das ações de saneamento básico, realização de estudos e pesquisas que visem à padronização das operações de vigilância sanitária; fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, industriais e comerciais; assessoramento em atividades específicas de vigilância sanitária.

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA:

fiscalizar e inspecionar estabelecimentos de prestação de serviços de saúde, indústria e comércio de seus bens de consumo e ações sobre o meio ambiente e a saúde do trabalhador;

colaborar na elaboração de políticas e diretrizes de saneamento básico;

realizar estudos dos fluxos de informações farmaco-sanitários, racionalizar e uniformizar os dados;

efetuar pesquisa e propor metodologia de inspeção sanitária destinada à padronização das operações de vigilância sanitária;

avaliar e identificar potencial de risco ou perigos à saúde e emitir parecer para fins de diagnóstico e providências sobre a execução de ações saneadoras e preventivas;

fiscalizar estabelecimentos comerciais e industriais prestadores de serviços e outros, verificando as condições sanitárias, de estruturas, de segurança e de funcionamento, e aplicar, quando for o caso, penalidades previstas na legislação pertinente;

notificar e autuar o infrator de acordo com a legislação vigente;

fiscalizar o uso de piscinas públicas, coletivas e outros locais de banho, área destinadas à recreação e logradouros públicos, quando às condições de higiene, segurança e funcionamento;

fiscalizar o cumprimento das escalas de plantão de farmácias e drogerias;

planejar, programar e executar ações de vigilância sanitária;

controlar e fiscalizar a produção, transporte, guarda e utilização de sangue e seus derivados;

analisar e aprovar processos de registro de produtos no âmbito do Distrito Federal;

efetuar inspeção sanitária e aplicar aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente;

estudar, orientar, acompanhar e controlar a aplicação de dispositivos legais sobre uso de substâncias entorpecentes e outras;

analisar as atividades de coleta, pesquisa, registro, arquivamento, estocagem e produção de informes necessários à administração da vigilância sanitária.

promover a elaboração e a divulgação das normas de vigilância sanitária;

orientar a comunidade na interpretação da legislação de vigilância sanitária;

programar e executar inspeções e perícias;

elaborar programas de controle e avaliar o cumprimento das normas vigentes;

pesquisar, investigar, elaborar e aplicar métodos de perícias sanitárias;

realizar inspeção e monitorar a qualidade de produtos destinados ao consumo;

promover articulação interinstitucional e cooperação técnica na área de vigilância sanitária;

controlar e fiscalizar serviços, produtos e substâncias, de interesse de saúde;

fiscalizar e inspecionar alimentos, água, e bebidas para consumo humano;

participar do controle e da fiscalização da produção, do transporte, da guarda e da utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

inspecionar a adequação de embalagens e de propaganda de produtos farmacêuticos e alimentares;

analisar as especificações técnicas, industriais, processos de produção, condições higiênicas de produtos comerciáveis e interpretar laudos e planta física;

participar da fiscalização do exercício das profissões de saúde e atividades afins;

participar da organização de campanhas educativas de vigilância sanitária;

prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade;

fornecer dados estatísticos de suas atividades;

emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;

elaborar e apresentar relatórios periódicos;

observar, no desempenho de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;

zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho;

executar outras atividades da mesma natureza e nível de complexidade.

6 - FORMA DE PROVIMENTO

Concurso Público

7 - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Curso Superior

DCFIS007.DOC

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA MATTOS DE MENEZES, matrícula nº 33.006-X, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 22.350-6, no Cargo de Encarregado do Serviço de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo da mesma está substituindo o Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças no período de 08 de março de 1994 a 17 de junho de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1994

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando justificativa expressa no O.I. nº 012/94-COM. ESP de 25/02/94,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, o prazo concedido à Comissão designada por Portaria de 28 de fevereiro de

1994, para levantar e inventar os bens móveis do Clube do Servidor Público do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal, que, comprovadamente, comparecerem ao 8º Congresso Goiano de Odontologia, no período de 16 a 21 de setembro de 1994, em Goiânia-Goiás.

Brasília, 29 de março de 1994

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

RESOLVE:

1 - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

- NOME: ENISON PAZ ALVES, Matrícula: 46-9, Lotação: RA-IX, Quinquênio: 1º de 10.08.86 a 08.08.91.
- NOME: FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, Matrícula: 266-6, Lotação: SO, Quinquênio: 1º de 27.02.88 a 24.02.93.
- NOME: BENERVAL LEITE, Matrícula: 1.510-5, Lotação: GAG, Quinquênio: 1º de 26.04.88 a 24.04.93.
- NOME: LUIZ RAIMUNDO FERREIRA, Matrícula: 02.794-4, Lotação: RA/II, Quinquênio: 1º de 01.06.61 a 30.06.67, 2º de 01.07.67 a 29.11.73, 3º de 13.10.76 a 11.11.81, 4º de 12.11.81 a 10.11.86 e 5º de 11.11.86 a 09.11.91.
- NOME: LINDALVA BRAGA SOARES, Matrícula: 7.778-X, Lotação: SES, Quinquênio: 3º de 26.04.89 a 24.04.94.
- NOME: MARCOS RODRIGUES DA CUNHA, Matrícula: 7.789-5, Lotação: DIF/SPA, Quinquênio: 3º de 09.12.88 a 07.12.93.
- NOME: TÂNIA GRACY CARVALHO DE MEDEIROS LUZ, Lotação: SES, Quinquênio: 1º de 11.05.87 a 08.05.92. Mat. 16.447-2
- NOME: JOSE ODAIR GARCIA, Matrícula: 21906-1, Lotação: D.F.I., Quinquênio: 29.01.81 a 27.01.86. (1º Quinquênio)
- NOME: DIONISIO VIEIRA DE ATAÍDE, Matrícula: 22.126-0, Lotação: RA VIII, Quinquênio: 1º de 02.04.81 a 31.03.86 e 2º de 01.04.86 a 30.03.91.
- NOME: ANA GOMES DA CRUZ, Matrícula: 22.294-1, Lotação: RA-I, Quinquênio: 1º de 24.06.81 a 22.06.86 e 2º de 23.06.86 a 21.06.91.
- NOME: JURACI DE ALMEIDA GOMES, Matrícula: 22.782-X, Lotação: RA-III, Quinquênio: 08.03.89 a 06.03.94. (2º Quinquênio)
- NOME: FÁBIO ANTONIO DA SILVA, Matrícula: 23.984-4, Lotação: DpD, Quinquênio: 1º de 25.03.82 a 22.12.89.
- NOME: CRISTINA MARIA FIGUEIRA MACHADO, Matrícula: 24.605-0, Lotação: SEA, Quinquênio: 2º de 17.02.89 a 15.02.94.
- NOME: ANA LÚCIA BARBOSA MORATO, Matrícula: 24.663-8, Lotação: ST, Quinquênio: 2º de 13.03.89 a 11.03.94.
- NOME: SEBASTIÃO FONSECA DE MELO, Matrícula: 24.689-1, Lotação: RA-VI, Quinquênio: 2º de 30.03.89 a 28.03.94.
- NOME: DALVA NAGAMINE MOTTA, Matrícula: 26.538-1, Lotação: SES, Quinquênio: 1º de 09.01.86 a 07.01.91.
- NOME: JOÃO ALVES DA COSTA FILHO, Matrícula: 26.732-5, Lotação: RA-IX, Quinquênio: 1º de 03.04.86 a 01.04.94.
- NOME: NEUSA ALVES, Matrícula: 26.942-5, Lotação: CEIS, Quinquênio: 1º de 19.06.86 a 17.06.91.
- NOME: CLAUDIA BEATRIZ AGUEDA, Matrícula: 30.091-8, Lotação: PRG/DF, Quinquênio: 1º de 03.01.89 a 01.01.94.
- NOME: JUSCELINO SANTANA GUEDES, Matrícula: 30.257-0, Lotação: SECREFi/DpR/SEFP, Quinquênio: 1º de 13.03.89 a 11.03.94.
- NOME: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula: 34.789-2, Lotação: RA-VI, Quinquênio: 3º de 17.04.80 a 15.04.85 e 4º de 16.04.85 a 14.04.90.

IEDA MARIA CORREA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 193, DE 29 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar RUTH MARIA BEZERRA SILVA, matrícula nº 30.187-6, para substituir JULINHA BATISTA, matrícula nº 21.345-4, Chefe da Seção de Cadastro da Dívida Ativa, Símbolo DFG-02, da Divisão de Cadastro Econômico-Fiscais do Departamento da Receita, no período de 22 de março a 21 de maio de 1994, por motivo de Licença Especial.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 196, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear ANGELA MARIA DE SOUZA, matrícula nº 31.110-3, para exercer o Cargo em Comissão de Auditora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Auditoria.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 197, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, com redação do artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação por Encargo em Gabinete na categoria de Assistente, ao servidor MOIZES BERNARDO DA COSTA, matrícula nº 33.165-1, da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 198, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar LAVINIA DE LIMA GALVÃO, matrícula nº 23.762-0, do Cargo em Comissão de Auditora, Símbolo DFA-11, do Departamento de Auditoria, por ter sido nomeada para outro cargo.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 199, DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear LAVINIA DE LIMA GALVÃO, matrícula nº 23.762-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenação do Sistema de Planejamento.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº : 030.002.309/94
INTERESSADO : Sobradinho Esporte Clube
ASSUNTO : Credenciamento para realização de Bingo

Indefiro, nos termos do Parecer GAB/SEFP nº 09/94. Publique-se, archive-se.

Brasília, 29 de março de 1994.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº : 030.002.121/94
INTERESSADO : Federação de Tênis de Mesa de Brasília
ASSUNTO : Credenciamento para realização de Bingo

Indefiro, nos termos do Parecer GAB/SEFP nº 11/94. Publique-se, archive-se.

Brasília, 29 de março de 1994.

EVERARDO MACIEL

PROCESSO Nº : 030.002.120/94
INTERESSADO : Federação de Tênis de Mesa de Brasília
ASSUNTO : Credenciamento para realização de Bingo

Indefiro, nos termos do Parecer GAB/SEFP nº 10/94. Publique-se, archive-se.

Brasília, 29 de março de 1994.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 29 DE março DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020491/93-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 56.761-2, no cargo de professor, classe ÚNICA, nível 03, padrão 13F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE março DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução Nº 428-FEDF, de 14 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.017709/93-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à IOCIMITU OFUGI, matrícula nº 20.232-0, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE março DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução Nº 428-FEDF, de 14 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no processo nº 082.004939/92-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, grau "médio", à IRMA MACHADO DE LIMA, matrícula nº 43.507-4, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE março DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00082.010807/93-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, Grau "Médio", à UMBERTO ALVES SOARES, matrícula nº 20.026-3, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
- Substituto -

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE março DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA INSTRUÇÃO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA OS TERMOS DO ART. 2., DA LEI 6.732/79, NA FORMA DA LEI 062/89, A TEOR DO DECRETO 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990, INCISO I, LETRA N, COM FULCRO NA LEI 159, DE 16 DE AGOSTO DE 1991, ART. 13,

R E S O L V E :

RATIFICAR ADICIONAIS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSÕES DOS ADICIONAIS SERÃO ASSIM CONSIDERADOS:

1-A PARTIR DA DATA EM QUE O(S) SERVIDOR(ES) TENHA(M) ADQUIRIDO(S) QUINTO(S) COMO EXERCENTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DOS GRUPOS DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, BEM COMO AQUELAS FUNÇÕES TRANSFORMADAS POR FORÇA DA LEI 159/91 (PERTENCENTES AS FUNDACÕES PÚBLICAS);

2-A PARTIR DE 01/05/91, PARA AQUELE(S) QUE JÁ EXERCIA(M) EMPREGOS EM COMISSÃO E QUE EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI 159/91, OBTIVE (OU OBTIVERAM) O DIREITO.

NOME: VALERIA DE CASTRO GOMES, MATRÍCULA: 41.985-0
PROCESSO: 0082.000034/94-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 22/06/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 18/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: CARLOS ANTONIO CANDIDO REIS, MATRÍCULA: 52.864-1
PROCESSO: 0082.014199/91-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 26/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 26/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 26/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARISA FERNANDES DE S CANDIDO, MATRÍCULA: 53.656-3
PROCESSO: 0082.001864/92-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 22/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 22/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 22/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: GILBERTINA CUNHA DE S OLIVEIRA, MATRÍCULA: 55.282-8
PROCESSO: 0082.000891/92-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 17/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 17/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: JOANA MARIA DA A SILVA ORTIZ, MATRÍCULA: 56.055-3
PROCESSO: 0082.017823/91-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 19/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ISMAEL BATISTA DE CASTRO, MATRÍCULA: 58.412-6
PROCESSO: 0082.010497/91-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: DINALVA PEREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA: 59.642-6
PROCESSO: 0082.000890/92-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 08/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 08/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 08/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: EDILAMAR BATISTA, MATRÍCULA: 63.515-4
PROCESSO: 0082.001005/92-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 10/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 10/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: CILDA BARBOSA DE ANDRADE, MATRÍCULA: 63.901-X
PROCESSO: 0082.001984/92-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 16/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 16/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 16/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: LUCIA DE FATIMA M DE CASTRO, MATRÍCULA: 74.298-8
PROCESSO: 0082.010316/91-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 17/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 17/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ANA CRISTINA FERREIRA BRAGA, MATRÍCULA: 76.777-8
PROCESSO: 0082.016371/91-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: ROSA ALVES MORAIS, MATRÍCULA: 77.516-9
PROCESSO: 0082.013752/91-FEDF
DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 29/08/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 28/08/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 06/02/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: HILDA AMARAL LUCINDO DE SOUSA, MATRICULA: 77.699-8
 PROCESSO: 0082.013212/91-FEDF
 DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 01/05/91 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
 - A PARTIR DE 12/05/91 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
 - A PARTIR DE 01/08/93 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: ARLINDA JANUARIO DE SOUZA, MATRICULA: 84.661-9
 PROCESSO: 0082.009891/90-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 01/05/91 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
 - A PARTIR DE 27/03/92 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
 - A PARTIR DE 27/03/93 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
 - A PARTIR DE 27/03/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: AMARA FEITOSA GOMES, MATRICULA: 95.115-3
 PROCESSO: 0082.008328/91-FEDF
 DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
 - A PARTIR DE 18/03/92 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
 - A PARTIR DE 18/03/93 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04
 - A PARTIR DE 18/03/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: MARILDA DIAS DA SILVA, MATRICULA: 98.413-2
 PROCESSO: 0082.001119/91-FEDF
 DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09
 - A PARTIR DE 06/11/92 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
 - A PARTIR DE 06/11/93 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
 Chefe do Gabinete
 Substituto

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº 00082.004409/94; Interessado: Edith Maria Mendes

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 04.04.94 a 03.04.96, relativamente à EDITH MARIA MENDES, matrícula nº 63.063-2

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
 Chefe do Gabinete
 Diretoria Executiva

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOSÉ LEOLPODINO DAS GRAÇAS BORGES, Matrícula: 90.269-1,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 2º 05.05.77
 a 21.09.82; 3º 22.09.82 a 21.09.87; 4º 22.09.87 a 21.09.92.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 254 de 26 de novembro de 1991, referente ao 1º decênio.

Nome: CLÉLIA PIAU DE ALMEIDA, Matrícula: 94.087-9,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 25.04.74
 a 01.05.79; 2º 02.05.79 a 05.05.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 236 de 29 de novembro de 1991, referente ao 1º decênio.

Nome: TÂNIA MARIA MARTINS, Matrícula: 88.687-4,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 06.04.71
 a 08.04.76; 2º 09.04.76 a 08.04.81.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 200 de 09 de outubro de 1991, referente ao 1º decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO
 Divisão de Pessoal
 Diretor

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais, com base no Artigo 127, Inciso I, em consonância com o Artigo 129 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e de conformidade com o Processo nº 082 002 261/94,

R E S O L V E :

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor LÚCIO DE SOUZA FRANÇA, matrícula 21.279-2, função TP-609, por ter infringido o Inciso IX do Art. 116, da supracitada Lei.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

1. Aprovar as instruções pedagógicas para a realização de cursos e eventos do Programa de Capacitação dos Recursos Humanos da FEDF, na forma de MANUAL DE ORIENTAÇÕES E EVENTOS.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º, Artigo 13, da Lei nº 8112/90 a:

VANDERLEY DE OLIVEIRA BARRO; período: 30 (trinta) dias; a partir de 16.02.94; concurso público para: Agente de Educação/Vigilância.

PAULO AIRTON SILVA BRANDÃO; período: 30 (trinta) dias; a partir de 27.02.94; concurso público para: Professor nível 3 - Português.

DÉA VILELA JULIÃO; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

JOSÉ MILTON BARBOSA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 3 - Contabilidade e custos.

MARIA NATALÍCIA PALHARES; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

PAULO TARCISO PINHEIRO VALADARES; período: 30 (trinta) dias; a partir de 30.03.94; concurso público para: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo.

PAULO DE TARSO OLIVEIRA SANTOS; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 1 Atividades.

JORGINA LUQUES BAPTISTA
 Seção de Cadastro de Pessoal
 - Chefe Substituta -

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º, Artigo 13, da Lei nº 8112/90 a:

KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 1 Atividades.

SURAMA CHALUB DE MELO; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.



ROGÉRIO LAURENTINO DE MESQUITA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 3 Agronomia.

MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

LIGIA TEREZINHA GONÇALVES; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 2 - História.

ANA ROSA SOARES; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

JORGINA LUQUES BAPTISTA
Seção de Cadastro de Pessoal
- Chefe Substituta -

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º, Artigo 13, da Lei nº 8112/90 a:

ROMILDO MEDEIROS SANTOS; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

IRENY VIEIRA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 2 - Geografia.

RENATO ANTONIO DE OLIVEIRA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 2 - Geografia.

MARIA ARISA M. SANTANA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 3 - Artes Plásticas.

KÁTIA JARDIM SEBASTIÃO DE MOURA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 3 - Sociologia.

WANDERLEY DIAS NEVES; período: 30 (trinta) dias; a partir de 30.03.94; concurso público para: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo.

HARLEY AYRES DA CUNHA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 30.03.94; concurso público para: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo.

GISELI DOS SANTOS MARTINS; período: 30 (trinta) dias; a partir de 30.03.94; concurso público para: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo.

VALDETE GOMES DA SILVA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 3 - Técnico Secretariado.

NEIDE MARIA DA SILVA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

TÂNIA FRANCO LIMA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 09.04.94; concurso público para: Especialista de Educação/Orientador Educacional.

JORGINA LUQUES BAPTISTA
Seção de Cadastro de Pessoal
- Chefe Substituta -

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.039.142/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CELIA BRETAS NETTO, matrícula nº 111.643-6, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo

2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.000.334/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MEIRE ROSA MORAIS LIMA, matrícula nº 103.010-8, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.027.126/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRIO DIAS DO VALLE, matrícula nº 100.425-5, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.030.213/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMOZINA DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 115.482-6, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de

24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, Parágrafo Único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.039.024/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MATILDES CARDOSO FERREIRA, matrícula nº 124.740-9, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c”, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.030.756/92,

RESOLVE:

APOSENTAR MARIA SANTANA DOS SANTOS, matrícula nº 112.349-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I, § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.001.813/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO, matrícula nº 108.641-3, no Cargo de Procurador Fundacional Especial, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no artigo 3º, da Lei nº 125, de 29 de outubro de 1990, combinados com os artigos 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL com as vantagens do artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.039.191/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a UMBERTO SATYRO FERNANDES, matrícula nº 101.461-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.022.077/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA A MARIA DE LOURDES DUARTE SANTOS, matrícula nº 113.824-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde — Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “c”, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “c” e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do Processo nº 061.039.740/93,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ AUGUSTO CESAR, matrícula nº 109.027-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde — Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea “a” e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea “a”, e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do

artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MANOEL MENDES LUIZ ABREU JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico — Cirurgia Geral), AS 37, matrícula 128393-6; SONIA MARIA SALVIANO M. DE ALENCAR, Assistente Superior de Saúde (Médico — Pediatria), AS 13, matrícula nº 122.052-7; MARÍLIA DE ARAÚJO BACELAR PEREIRA, Assistente Superior de Saúde (Administradora), AS 02, matrícula nº 110586-8; para, sob, a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar os fatos constantes no Processo nº 061.007232/93, devendo a referida Comissão iniciar os trabalhos tão logo esta Instrução seja publicada, notificando de tudo o (s) servidores (es) acusado (s).

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 22 DE março DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar os servidores Osdyr Brasileiro Matos, matrícula nº 133.465-4, Chefe do Núc. Normat. de Odontologia - ADMC; Maria do Carmo Melo de Oliveira, matrícula nº 116.899-1, Ag 15, Chefe da Unidade de Odontologia - HBDF; e, Everton Luís Santos Rosa, matrícula nº 127.850-9, AS 22, Odontólogo, para, sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de "Curriculum Vitae" e proceder Entrevista Individual, de Cirurgiões-dentistas para preenchimento de 05 vagas no HBDF, cujos critérios utilizados estarão estabelecidos na Instrução nº 004/94 - FHDF, de 12 de abril de 1993.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 29 DE março DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Contagem de Tempo de Serviço, composta por ELLEN GOULART DAYRELL, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 130.524-7; MARLY VIANA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 118.776-7; MERCIA MARIA LIMA ROCHA PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 109.574-9; ROGÉRIO MALAQUIAS BRAGA, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 133.371-2; SÉRGIO DE SOUZA MARQUES, Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 131.178-6, para, sob a Presidência do primeiro, coordenar o Processo de apuração e averbação de tempo de serviço, de acordo com o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta Instrução substitui a anterior publicada no DODF de 21.08.92.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.030.216/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a IBETINA MARIA APARECIDA MOREIRA DO VALE, matrícula nº 106.337-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.039.196/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDIR DE SANTANA, matrícula nº 110.151-0, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.033.042/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JUCINEA FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 111.501-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 28 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.001.163/91,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de DELFINO NONATO DE FARIA, matrícula nº 100.906-1, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 19 de fevereiro de 1991, publicada no DODF nº 36, de 22 do mesmo mês e ano, para considerá-lo na Classe Especial, Padrão V, tendo em vista a revisão efetivada através da Comissão constituída pela Instrução de 13 de fevereiro de 1991, objeto do processo nº 061.004.155/91, em conformidade com a Lei nº 097, de 31 de maio de 1991, e a Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, a contar de 01 de maio de 1991.

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL, ao servidor abaixo relacionado lotado na ADMC, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/90, combinado com a Lei nº 221/90 condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

DRH-DIV

Nome: JOÃO BARBOSA FILHO
Matrícula: 124.042-1
Processo: 061.039516/91
Quinquênio(s): 1º 14.01.85 a 30.01.90

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, com base no disposto no art. 91, da Lei nº 8.112/90, à servidora abaixo relacionada.

SERVIDORA: MARCIA MARIA CALDAS AGAPITO

MATRÍCULA: 128.458-4

CARGO: Médico — Pediatria

REFERÊNCIA: AS 36

LOTAÇÃO: HRBz — CS nº 01
 PROCESSO: 061.044436/92
 PERÍODO: 01/02/93 a 31/01/95

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	LOTAÇÃO	NOME	%	A PARTIR
186.870-9	HBDF	EUDÉSIA OLÍMPIA ARAÚJO proc. 061.022.754/93	22	07.10.93
112.416-1	HBDF	LEOSINA PIRES DE CAVALHO proc. 061.022.864-93	19	29.11.93
112.799-3	HRT	TEREZA NUNES MARANHÃO proc. 061.031.314-93	17	26.11.93
114.458-8	HSVP	LUIZ PINTO DA SILVA proc. 061.046.015-94	16	20.01.94
115.040-5	HRAN	AGOSTINHO AUGUSTO MORAIS proc. 061.039.725-93	13	30.11.93
119.722-2	HRP	LEONITA GONÇALVES GUIMARÃES proc. 061.045.516-93	21	13.01.94
123.493-5	ADMC	ANA MARIA LIMA BITTAR proc. 061.011.337-93	14	18.11.93
123.952-0	HRAN	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA proc. 061.039.424-93	11	13.11.93
127.462-7	HRAN	RITA DE JESUS SILVA ALMEIDA proc. 061.039.746-93	07	28.03.94
128.636-6	HBDF	PAULO ROGÉRIO RAYOL BRAGA proc. 061.022.830-93	10	23.12.93
131.211-1	HRP	DEODÉCIO MARQUES DE LUCENA FILHO proc. 061.045.036-94	03	19.01.94
131.926-4	HRP	WILMAR GOMES DA SILVA proc. 061.045.017-94	03	07.01.94
132.509-4	ADMC	ALCINDO DOS PASSOS LIMA proc. 061.001.128-94	04	19.01.94
133.088-8	HBDF	MARIA FERNANDA GUEDES ROCHA proc. 061.008.862-93	03	05.12.93
133.367-4	HRC	IVANON SILVA VALVERDE proc. 061.043.028-93	03	17.12.93
133.459-0	HRG	BENI LOPES DOS SANTOS proc. 061.033.033-94	02	13.01.94

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Incorporação de Quintos aos servidores, deferidos pelo Senhor Presidente da FHDF com base na Lei 6.732/79 e de acordo com a Orientação Normativa nº 001/92-CNSA/SAT, publicada no DODF de 14.05.92, conforme os processos abaixo discriminados:

PROCESSO : 061.039.520/92	DATA DESPACHO: 29/03/94
INTERESSADO: DIVINO GOMES PEPEIRA	MATRÍCULA : 118.961-1
PROCESSO : 061.039.157/94	DATA DESPACHO: 29/03/94
INTERESSADO: FRANCISCO ARAÚJO BARRADAS	MATRÍCULA : 126.227-1
PROCESSO : 061.027.111/94	DATA DESPACHO: 29/03/94
INTERESSADO: GERALDO TEODORO DE SOUSA	MATRÍCULA : 126.305-6
PROCESSO : 061.042.117/94	DATA DESPACHO: 29/03/94
INTERESSADO: JORRILDO FARIAS PORTO	MATRÍCULA : 124.126-5
PROCESSO : 061.022.120/94	DATA DESPACHO: 29/03/94
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA RABELO COSTA	MATRÍCULA : 114.406-5

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 Departamento de Recursos Humanos
 Diretor

O Sr. Presidente da FHDF, tendo em vista o parecer da PJ/FHDF no processo nº 061.002558/94, resolve tornar sem efeito o ato de demissão por abandono de cargo do servidor José Neriglissor Soares Cunha, Assistente Superior de Saúde - Médico Neurologista, matrícula nº 126.732-9, ocorrido em 12/12/91 publicada no DODF em 28/12/91.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
 Departamento de Recursos Humanos
 Diretor

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
 INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1994.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade dos fatos relacionados no Processo nº 101.000455/94; II — Designar os servidores: VERÔNICA MARIA MAIA DE LEMOS, matrícula nº 6776-8, MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 2144-X e MARLENE DA SILVA COSTA BRASIL, matrícula nº 4018-5, sendo a presidente a primeira.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR vacância em cargo público, ao servidor HÉLIO DE SOUSA, matrícula nº 7923-5, conforme o disposto no inciso VIII, artigo 33, da Lei nº 8.112/90, por motivo de posse em outro Órgão Público inacumulável, a partir de 10.02.94.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 28 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora ZENITE DA GRAÇA DOS R. BÓGEA, matrícula nº 5.525-4, ASSS, 2ª Classe, Padrão V, EP-60, da Carreira Assistência Pública em Serviços Sociais da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por motivo de acumulação de cargo público, nos termos do artigo nº 132, inciso XII, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 e item XVI do artigo 37 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, a partir de 14 de março de 1994.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 25 DE março DE 1.994.

O DIRETOR EXECUTIVO RESPONDENDO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 1º, Inciso V, da Instrução nº 003 de 07 de março de 1.994,

RESOLVE:

CONCEDER horas extras aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro/94, nos termos do Decreto nº 11.386 de 26.02.1988,

3962-4 JOSÉ SUELY RODRIGUES DA SILVA-42 H, 00511-8 ARCILON DE MATOS-44 H, 2357-4 FRANCISCO GONÇALVES MOREIRA-44 H, 4780-5 JACÓ MARQUES DE SOUZA-24 H, 5318-x ODONILSON DOMINGOS DOS PASSOS-44 H, 6761-x JOSÉ MUNIZ SOBRINHO-44 H, 5934-x MARIA DO SOCORRO B. COCENINO-36 H, 2157-1

DANIELE LAMARTINE BARBOSA-44 H, 0359-x SEBASTIÃO LUIZ DE CARVALHO-44 H, 3129-1 ÂNGELA DA CONCEIÇÃO MOREIRA COSTA-44 H, 6251-0 VALDIRMAR DA COSTA SILVA-44 H, 6286-3 DORCINEIA MODESTO DE O. SIERRA-44 H, 6860-3 AGILDO SOARES DE ANDRADE-44 H, 1746-9 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS-34 H, 3731-1 ALMER DE SOUZA SANTOS FILHO-18 H, 3742-7 OSIAS RAMOS TAVARES-34 H, 3949-7 PAULO ROBERTO DE MEDEIROS-34 H, 3958-6 VICENTE DE PAULA DA COSTA LIMA-34 H, 5383-x MARIZA IARA DO NASCIMENTO-34 H, 6288-x ADERCILO RIBEIRO DOS SANTOS-44 H, 0197-x ROMILDES LEANDRO DE ANDRADE-20 H, 1510-5 NATERO DIAS DE ALCANTARA-44 H, 1598-9 ANTONIO GONZAGA DA SILVA-20 H, 1855-4 FRANCISCO MARTINS PEREIRA-44 H, 2168-7 ANTONIO DOS SANTOS-30 H, 2339-6 ODILON CLARO DE MOURA FILHO-44 H, 2402-3 CÍCERO JOSÉ DE SANTANA-44 H, 2725-1 HELENILSON DOS SANTOS LEITÃO-44 H, 3152-6 JOCEMIR BARBOSA-44 H, 3793-1 VALTEIR PEREIRA DOS SANTOS-20 H, 3797-4 DIVINO KAVIER DA SILVA FILHO-44 H, 3809-1 GENÁRIO CARNEIRO DE AGUIAR-20 H, 4097-5 JOÃO MÁRCIO COSTA E SOUSA-20 H, 5299-x ALFREDO FERREIRA VIEIRA-20 H, 5565-4 JURACI TÔRRES DO NASCIMENTO-44 H, 5696-0 ADÃO CUNHA-30 H, 5920-x MARIA INÊS MARTINS-20 H, 6089-5 CARLOS ANDRÉ DE MATOS-44 H, 6137-9 JOSÉ AMARO DE COES BESSA-30 H, 6475-0 FRANCIMÁ FERNANDES FERREIRA-20 H, 6645-1 FERNANDO AZEVEDO-29 H, 6653-2 REGINA DOS SANTOS-24 H, 6692-3 SÔNIA SARATVA ALVES-24 H, 6852-7 WANDERLEY RODRIGUES NOVAIS-44 H, 7164-1 JORGE VENEROSO NETO-10 H, 3575-0 HAMILSON DOS REIS FREITAS-40 H, 3783-4 JOSÉ EDUARDO PITOMBO-40 H, 6210-3 JOANA BATISTA MESSQUITA-40 H, 3186-0 EDIO ESTEVES-34 H, 3962-4 JOSÉ RODRIGUES DA SILVA-44 H, 4627-2 OZÍRES JOSÉ DE MOURA-34 H, 2894-0 LUIZ HUMBERTO GORGES-44 H, 2901-7 ESMERALDA SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS-44 H, 6147-6 MARGARIDA CRISTINA DE A. SOARES-44 H, 7240-0 CÉSAR DO BOSCO ALVES-44 H, 7308-3 SUSANA GARDÊNIA G. DE MENEZES G. DE MENEZES-44 H, 7914-6 SÉRGIO EDUARDO DA SILVA-44 H, 8035-7 JORGE DAPPER-44 H, 7099-8 ELIZABETE DÁRIA NAZARÉ-20 H, 8028-4 MILTON ALVES FERREIRA-44 H, 2139-3 CAMILA PEREIRA BATISTA DE SOUZA-44 H, 3778-8 ALTAIR SILVA-44 H, 6512-9 DENIS AUGUSTO MENDONÇA-44 H, 2309-4 LUIZ GOMES DOS SANTOS-44 H, 2661-1 ILLDAMAR DE OLIVEIRA SILVA-44 H, 3013-9 RONALD CAMPOS LIMA-44 H, 3095-3 LOURIVAL MACHADO NETO-44 H, 3111-9 LUZIA GUILOMAR DA SILVA-44 H, 3800-8 CORNÉLIO PINTO DE OLIVEIRA-44 H, 4822-4 JOÃO BATISTA FERNANDES DA COSTA-44 H, 5672-3 JACÓ FERNANDES DA COSTA-44 H, 5738-x MARIA APARECIDA DE FREITAS CASTRO-44 H, 6200-6 AUGUSTO MAGNO B. MARINHO DE CARVALHO-44 H, 7224-9 GERALDO CÂNDIDO RIBEIRO-44 H, 1685-3 GERALDO MARQUES MIRANDA-44 H, 2231-4 LISNETE SALES LIRA CHAVES-44 H, 2893-2 MARIA DO ROSÁRIO DE P. A. SILVA-20 H, 2975-0 ANTONIO GOMES DA SILVA-44 H, 4535-7 ANTONIO TELES C. ALBUQUERQUE-44 H, 4720-1 VICENTE BRUNO ALVES-20 H, 4733-3 MANOEL RAFAEL LINHARES-44 H, 4779-1 JOSÉ PEREIRA DA SILVA-40 H, 4808-9 JOSÉ ALVES DA CUNHA-44 H, 5331-7 BARTOLOMEU VERÍSSIMO DE CASTRO-44 H, 5163-2 JOSÉ ALVES-44 H, 5482-8 JOSÉ BRITO DE SOUZA-44 H, 5997-8 GILSON MARTINS BRAGA-26 H, 3018-x CLEIDE CRUVINEL SILVA-38 H, 3067-8 JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MESSIAS-38 H, 3174-7 ELIZABETH ALVES ARRUDA-36 H, 7104-8 PEDRO CAMPOS NUNES-38 H, 7161-7 ANA CRISTINA FILIPINI DE BARROS-33 H, 3566-1 ANICÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA-24 H, 1303-x VALDIVINO SOUSA SILVA-44 H, 2396-5 MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO-44 H, 3548-3 MÁRCIA MARIA DE CARVALHO-44 H, 6069-0 JOSÉ GALDINO DE SOUZA-44 H, 7996-0 HELENA VICENTE DE OLIVEIRA-44 H, 2133-4 WILTON DONASCIMENTO PEREIRA-44 H, 5795-9 MARIA DAS GRAÇAS ROCHA COSTA-44 H, 6376-2 JAQUELINE ROCHA COSTA-44 H, 6274-x WANDERLEY RORIZ AZEVEDO-28 H, 3957-8 CELSO CHAVES MENDES-44 H, 5878-5 LUIZ PEREIRA DOS SANTOS-36 H, 6072-0 JOSÉ VITOR DA SILVA-44 H, 6203-0 JOANA GOMES JARDIM DA SILVA-44 H, 7424-1 ARGEU JULIO BORGES-44 H, 4964-6 GABRIEL OLIVEIRA ROCHA-44 H, 5173-x ADI VILARINDO RODRIGUES-44 H, 6311-8 ARUDÁ PIRES LIMA-44 H, 6463-7 VANESSA SANTOS PIRES LIMA-36 H, 7918-9 PAULO CESAR PEREIRA NEVES-44 H, 0685-8 MARIA FUNES VIEIRA-38 H, 0989-x NADIR DOS SANTOS-30 H, 1013-8 ALDÉREZ PEREIRA DOS SANTOS-36 H, 1165-7 OLÍVIA FELLIPE BARBOSA MACHADO-38 H, 1232-7 MARIA MADALENA BARBOSA-12 H, 1373-0 ODETE MARIA DE OLIVEIRA-36 H, 1535-0 JOANA BARBOSA DA SILVA-34 H, 1807-4 EDNA MARIA C. E S. CAMILO ALVES-36 H, 1961-5 ANTONIO GARCIA DANIAS-36 H, 2048-6 MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES-24 H, 2126-1 EDNA MARIA DE ALMEIDA-36 H, 2717-0 MARLENE MESQUITA DE ANDRADE-38 H, 2735-9 FRANCISCA DAS GRAÇAS ARAÚJO-38 H, 2737-5 GILZA MARIA DE OLIVEIRA-24 H, 2787-1 CARLOS ALBERTO JACOBINA DE OLIVEIRA-38 H, 2816-9 JOSÉ SALGADO DA ROCHA-36 H, 2855-x SÔNIA REGINA DE SOUZA ARAÚJO-38 H, 2866-5 ODORICO COELHO SOARES DE MELO-36 H, 3041-4 GELSON SIDNEI BARBOSA-38 H, 3046-5 MARCOS FARIAS DE SOUZA-38 H, 3120-8 LÚCIA MARGARIDA DE FARIA C. BEZERRA-38 H, 3304-9 ELIANA RODRIGUES FALCÃO TAVARES-36 H, 3438-x JOSÉ DAMIÃO DE SOUZA-38 H, 3453-3 MARIA DE FÁTIMA MELO SILVA-36 H, 3594-7 ANTONIO DE SOUZA GUEDES-38 H, 3656-0 CARLÚCIO SALES MARTINS-38 H, 3721-4 MARIA OLIVEIRA E SILVA FERNANDES-11 H, 3848-2 FRANCISCA CAVALCANTE DE OLIVEIRA-38 H, 3863-6 SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA-36 H, 3996-9 ZACARIAS AMARO NETO-38 H, 3997-7 SILVIO LIMA SOARES-38 H, 4030-4 ANTÔNIA ANTONIRA DUARTE-24 H, 4036-3 LOURIVALITO MACHADO NETO-04 1/2 H, 4160-2 VILSON CARDOSO PARENTE-38 H, 4624-8 GILMAR DE SOUSA RAMOS-38 H, 5051-2 JOÃO BATISTA ALVES DE ASSUNÇÃO-36 H, 5459-3 MARIA ALZIRA-12 H, 5519-0 HÉLIO LUIZ CANEJO DOS REIS-24 H, 5569-7 MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO DUARTE-38 H, 5620-0 ELIZETE LEITE DE MORAIS E SILVA-38 H, 5671-5 CLOTILDES LIMA DA NOBREGA-36 H, 5758-4 MARIA SALVADORA LACERDA MELO-38 H, 5796-7 JOSÉ PEREIRA LOURENÇO-36 H, 5821-1 EDINALVA DA SILVA QUIROZ RAMOS-12 H, 5875-0 IRANI LAURINDA LOPES DA SILVA-38 H, 6065-8 MARLY JUSTINO DA SILVA-36 H, 6076-3 HILDA JOSÉ DA SILVA-36 H, 6135-2 JOSÉ DAINÉZ-24 H, 6235-9 MARCOS ANTONIO ROSA-38 H, 6271-5 MARIA ICLÉIA RIBEIRO DE SALES-38 H, 6386-x ADRANDO GOMES PUREZA-38 H, 6389-4 INÁCIO PEREIRA DA SILVA-36 H, 6488-2 APARECIDA MARIA DE MOURA-36 H, 6503-x MARIA DAS DORES RODRIGUES DA SILVA-38 H, 6651-6 RENILDA ROSA DE FIGUEIREDO-11 H, 6682-6 MARCOS CLARET RAMOS-36 H, 6754-7 GEOVANE DE SOUZA GALENO-36 H, 7177-3 VANDIZA DUARTE-38 H, 0337-3 LUZIA RODRIGUES DE ANDRADE-12 H, 0642-4 ANA MIRANDA FIGUEIREDO-44 H, 6807-1 ANASTÁCIO PEREIRA DA SILVA-24 H, 5588-3 JOSÉ ARAÚJO DA S. SOBRINHO-24 H, 3807-5 JOAQUIM FRANCISCO DA VEIGA-24 H, 5561-1 EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ-24 H, 2843-6 ADEMIR FERREIRA LIMA-12 H, 6160-9 FRANCISCO ASSIS LOPES-12 H,

JORGE LUIZ PARADOPOLIS BOTTEGA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991 e tendo em vista o constante do Processo nº 030.014.201/93,

RESOLVE:

Designar ROSINEIDY LIMA DO NASCIMENTO para executor do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento telefônico, tipo KS CPA, de fabricação DARUMATEC, Modelo DKX-3672, instalado nesta Secretaria, celebrado com a PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

RAIMUNDO LEITE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER -DF

INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90, R E S O L V E:

Conceder adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.112, de 11.12.90 aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relacionados no anexo desta Instrução.

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

Republicar por haver sido com incorreção do original, publicado no DDDF nº 54, de 21.03.94, pag. 27.

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1994

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
91.296-4	JOÃO BOSCO PACHECO	24%	15/01/94
91.669-2	IVAN FELIX DE SOUSA	22%	13/01/94
91.672-2	ARISTENETE DA SILVA	22%	17/01/94
91.871-7	EMIVAL JOSE DE PAULA	21%	05/01/94
91.879-2	DELCIDES RODRIGUES PEREIRA	21%	19/01/94
91.123-8	LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES	20%	02/01/94
92.118-1	ADEMAR MEDELO DA SILVA	20%	07/01/94
92.120-3	PAULO DE CARVALHO PEREZ RIVERA	20%	09/01/94
92.125-4	SEBASTIÃO DE SOUSA DIAS	20%	15/01/94
92.134-3	ADÃO FIGUEIREDO LIMA	20%	29/01/94
92.352-4	OMAR BENTO VIEIRA	19%	20/01/94
92.353-2	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA	19%	27/01/94
92.577-2	EGITO ALMEIDA DA PENHA	18%	06/01/94
92.580-2	SEBASTIÃO DO CARMO	18%	15/01/94
92.583-7	JOSÉ ZACARIAS IRMÃO	18%	15/01/94
92.582-9	AMÉRICO DA COSTA RODRIGUES	18%	19/01/94
92.588-8	ALBERTO PAULINO	18%	26/01/94
92.591-8	ANTÃO VIEIRA RAMOS	18%	27/01/94
92.752-X	DILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	17%	19/01/94
92.754-6	JOÃO INACIO DE SOUZA	17%	24/01/94
92.757-0	NESTOR DOS SANTOS ROMÃO	17%	31/01/94
93.255-8	HOSANNAH ESPINDULA DE SANTANA	13%	22/01/94
93.257-4	JOÃO PEREIRA DE SOUSA	13%	23/01/94
93.259-0	AGRIPINO RIBEIRO GRIGÓRIO	13%	23/01/94
93.260-4	ALVARO TAVARES NETO	13%	23/01/94
93.262-0	MOISÉS DE JESUS	13%	23/01/94
93.263-9	EVANDO CORREIA SANTIAGO	13%	23/01/94
93.334-1	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	12%	11/01/94
93.338-4	VERA DE SOUZA MARINHO CARNEIRO	12%	27/01/94
93.341-4	VENCESLAU LUIZ DE SOUZA	12%	29/01/94
93.544-1	LUZEMAR RODRIGUES DOS SANTOS	10%	03/01/94
93.546-8	ROMUALDO DE MELO	10%	16/01/94
93.620-0	FRANCISCO SOARES DA NOBREGA	9%	10/01/94
93.621-9	ITEMAR NUNES	9%	29/01/94
93.690-1	ALBERICO DIAS DUARTE	8%	14/01/94
93.692-8	GIMARLENE ALVES DE MELO	8%	22/01/94
93.695-2	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	8%	23/01/94
93.784-3	ALUISIO AMÉRICO JARDIM DE OLIVEIRA	2%	02/01/94
93.785-1	MAURO RIBEIRO SABINO	2%	02/01/94
93.786-X	FERNANDA CAVALARI HENRIQUES	2%	02/01/94
93.787-8	NILSON FERREIRA LIMA	2%	02/01/94
93.788-6	VITOR CESAR BATISTA AVEIRO	2%	02/01/94
93.790-8	ANTONIO DIVINO MARINS DE SOUZA	2%	07/01/94
93.791-6	JOSEMAR SOBRAL RIBEIRO	2%	10/01/94
93.795-9	ANDRE CALAZANS BARREIRA	2%	21/01/94
93.918-8	ANTONIO HELDIZIO RIBEIRO DE MELO	1%	04/01/94

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1994

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
93.920-X	JOSE REZENDE DE SOUZA	1%	04/01/94
93.923-4	MAURICIO LAUREANO DE FREITAS	1%	04/01/94
93.924-2	SERGIO PAULO SILVA	1%	04/01/94
93.925-0	MARCELINO FRANCISCO DE ALMEIDA	1%	05/01/94
93.927-7	ERILDO DIVINO DE OLIVEIRA	1%	06/01/94
93.930-7	ROSINALDO FAGUNDES DE OLIVEIRA	1%	11/01/94
93.929-3	ISAIAS LOPES FERREIRA	1%	13/01/94
93.928-5	MAURO BRAGA DE OLIVEIRA	1%	25/01/94
93.931-5	FRANCISCO JORGE DE OLIVEIRA	1%	25/01/94

ANEXO DA INSTRUÇÃO DE 23 DE MARÇO DE 1994

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
90.831-2	GLAUCIO XAVIER	26%	05/02/94
91.892-X	SEBASTIÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA	21%	05/02/94
91.904-7	JOÃO DE SOUZA SANTOS	21%	22/02/94
92.138-6	SEBASTIÃO GOMES CALACIA	20%	04/02/94
92.145-9	ASSIS COUTINHO	20%	21/02/94
92.364-8	JOSE EUSTAQUIO DE LIMA	19%	06/02/94
92.594-2	ARNALDO RIBEIRO DE FREITAS	18%	02/02/94
92.601-9	UBALDINO ALVES DE FREITAS	18%	05/02/94
92.608-6	JOSE VIDAL DA MOTA	18%	10/02/94
92.611-6	JAIR INACIO FERREIRA	18%	11/02/94
92.614-0	CELSO ROBERTO MACHADO PINTO	18%	13/02/94
92.616-7	GILMAR FERREIRA DE LIMA	18%	17/02/94
92.870-4	ROBISON JOSE DE ABREU	16%	01/02/94
92.872-0	PROCOPIO RICARDO FERREIRA	16%	02/02/94
92.875-5	NILMAR DO BONFIM	16%	03/02/94
92.877-1	JOSE ELIFAS RODRIGUES	16%	03/02/94
92.876-3	JOSE PEREIRA DE BRITO	16%	08/02/94
92.878-X	WILSON LASMAR	16%	08/02/94
92.880-1	ANA MARIA RABELO MARIANI	16%	10/02/94
92.882-8	JACI RODRIGUES XAVIER	16%	13/02/94
92.889-5	JOÃO BOSCO	16%	23/02/94
92.890-9	DURVALINO CARDOSO DOS SANTOS	16%	23/02/94
92.891-7	JOÃO JOSE DE DEUS	16%	23/02/94
93.021-0	ANTONIO VALMIR GOMES DE SOUSA	15%	01/02/94
93.022-9	MARIA MADALENA MELO RIBEIRO	15%	06/02/94
93.023-7	CLEMENTE GOMES DE OLIVEIRA	15%	06/02/94
93.027-X	FRANCISCO AGENOR DE CARVALHO	15%	19/02/94
93.029-6	DEUSDETE BARBOSA DA SILVA	15%	19/02/94
93.030-X	VALDECI FRANCISCO GOMES	15%	20/02/94
93.031-8	LUIZA LUNA NASCIMENTO	15%	20/02/94
93.032-6	JOSE TEIXEIRA MARIM	15%	20/02/94
93.269-8	HERMINIO BORGES	13%	24/02/94
93.346-5	DEVANIR NERES TRINDADE	12%	02/02/94
93.351-1	GERALDO LOPES DA SILVA	12%	12/02/94
93.353-X	ANTONIO MARIA DA SILVA	12%	17/02/94
93.402-X	OSANA DE OLIVEIRA	11%	21/02/94
93.548-4	JUVENAL ANTONIO DE OLIVEIRA	10%	22/02/94
93.550-6	VALERIO COSTA FERREIRA	10%	27/02/94
93.622-7	MARIA JANAINA DE ALMEIDA DE LIMA	9%	28/02/94
93.698-7	EDMAR FELIX DA FONSECA	8%	04/02/94
93.699-5	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	8%	04/02/94
93.702-9	EDSON SOUSA DE ALMEIDA	8%	26/02/94
93.926-9	VALDECI BUENO KUHN	1%	01/02/94
93.932-3	OSVALDO MARQUES DA SILVA	1%	26/02/94
93.921-8	FRANCISCO TUIRA NETO	1%	28/02/94

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 023 DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os termos da solici-

tação e acolhendo a indicação formulada pelo Sr. Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 14 de 17 de fevereiro de 1994, publicada no DODF de 21 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Designar a servidora IOLANDA MARIA DA SILVA FERREIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.265-3, para exercer a função de Secretária junto à Comissão de Tomada de Contas Especial mencionada no preâmbulo deste ato, ficando à sua disposição até o encerramento de seus trabalhos.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - DEMA

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO: 0073.000910/94. INTERESSADOS: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA, mat. 90.083-4. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda São Miguel Pedra, Santa Rosa, Município de Formosa, para o transporte do TP-138 VALMET + VALETADEIRA, conforme Processo nº 0073.000855/94, no dia 21 de março de 1994.

OSVALDO ANTUNES ROCHA, mat. 94.545-5. Autorizo a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará para o Estado de Goiás, na Fazenda São Miguel Pedra, Santa Rosa, Município de Formosa, para o transporte do TP-138 VALMET + VALETADEIRA, conforme Processo nº 0073.000855/94, no dia 21 de março de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

DEPARTAMENTO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL AGROPECUÁRIO - DECOM

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 073.000931/94 - INTERESSADO: CARLOS GOMES PEREIRA, FRANKLIN SILVA COUTO, DANILO VICENTE COSTA, autorizo o fornecimento de 1,5 (uma e meia) diária aos servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás, cidade de Posse para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local do dia 24 a 25/03/94.

PROCESSO: 073.000932/94 - INTERESSADO: SEBASTIÃO MARTINS DOS SANTOS, FRANCISCO DE ASSIS B. RIBEIRO, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DE RICARDO MERAZZI, autorizo o fornecimento de 1,5 (uma e meia) diária para os servidores acima relacionados, quando se deslocarão para o estado de Goiás cidade de Alexânia para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local do dia 24 a 25 de março de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a" e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, à OTELINO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.277-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item III, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, da Gratificação de Atividade, nos termos do artigo 3º da Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 186, item III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, a ATHAIDE FELIX DOS SANTOS, matrícula nº 18.688-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, nos termos do artigo 192, item I da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 309/94 DE 28 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

R E S O L V E :

Autorizar a concessão de 0,5 (meia) diária ao servidor WAGNER RIOS FILHO, mat. 274-7, com destino a Recife/PE no dia 29 de março de 1994, para participar da " SOLENIDADE QUE SE REALIZARÁ NO DETRAN DE PERNAMBUCO".

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - 2ª JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 002/94

Resultados dos processos julgados pela 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI/DF, durante o mês de fevereiro/94, referente a recursos interpostos contra aplicação de Multa de Trânsito.

Processo nº : 0055000260/94 DECISÃO Nº 047/94

Interessado : MARIA HELENA A. RABELO
Relator : VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006430/93 DECISÃO Nº 048/94

Interessado : SIMÃO FERNANDES TAVARES
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006445/93 DECISÃO Nº 049/94

Interessado : RENATO ARGOLLO DE SOUZA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006452/93 DECISÃO Nº 050/94

Interessado : MARIA BERNADETE T. GOMES
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006117/93 DECISÃO Nº 051/94

Interessado : VALDEMAR DE ALMEIDA B. FILHO
Relator : VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006454/93 DECISÃO Nº 052/94

Interessado : SUZETE RODRIGUES SOARES
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006457/93 DECISÃO Nº 053/94

Interessado : AZELMA ELVIRA M. DE SOUSA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006465/93 DECISÃO Nº 054/94

Interessado : GERSON SILVA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000305/94 DECISÃO Nº 055/94

Interessado : FELICIANA F. DE MIRANDA
Relator : VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA
Resultado : NEGADO

Processo nº : 00113002851/93 DECISÃO Nº 056/94

Interessado : MARIA ABADIA F. DA SILVA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : PROVIDO PARCIAL

Processo nº : 0055000101/94 DECISÃO Nº 057/94

Interessado : ALEXANDER EDIARDO V. FERREIRA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000237/94 DECISÃO Nº 058/94

Interessado : LUIZ ALFREDO SCHULZ
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006278/93 DECISÃO Nº 059/94

Interessado : ISOLETA SOARES
Relator : VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA
Resultado : NEGADO

Processo nº : 00113112824/93 DECISÃO Nº 060/94

Interessado : SIDNEY COSTA MACEDO
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000203/94 DECISÃO Nº 061/94

Interessado : FRANCISCA DAS CHAGAS L. SILVA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000227/94 DECISÃO Nº 062/94

Interessado : FRANCISCO CLAUDIO FERREIRA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000102/94 DECISÃO Nº 063/94

Interessado : TRANSPORTE ESCOLAR TIA ELIANE LTDA
Relator : VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006414/94 DECISÃO Nº 064/94

Interessado : ELIAS MAYER VERGARA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000208/94 DECISÃO Nº 065/94

Interessado : PAULO QUEIROGA
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : PROVIDO

Processo nº : 0055000308/94 DECISÃO Nº 066/94

Interessado : RICARDO SERGIO DE O. SILVA
Relator : VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006419/93 DECISÃO Nº 067/94

Interessado : ANA COUTO DE JESUS
Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES
Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006425/93 DECISÃO Nº 068/94

Interessado : PEDRO DE OLIVEIRA E SILVA

Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES

Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000166/94 DECISÃO Nº 069/94

Interessado : ECT- EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES

Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000180/94 DECISÃO Nº 070/94

Interessado : JOSEMIRA CRISOSTOMO AGUIAR

Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES

Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006095/93 DECISÃO Nº 071/94

Interessado : SILVIA PINHEIRO SANTOS

Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES

Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055006314/93 DECISÃO Nº 072/94

Interessado : IRACEMA FELIPE DE ALMEIDA

Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES

Resultado : NEGADO

Processo nº : 0055000126/94 DECISÃO Nº 073/94

Interessado : ANGELA DIVA ANDRADE COSTA GOMES

Relator : JOÃO BOSCO FERNANDES

Resultado : NEGADO

Brasília, 28 de março de 1994

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL COSTA

ASS/ SECRETÁRIA/ 2ª JARI

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº: 151.000.028/94

Interessado: VARIG – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Assunto: Aquisição de Passagens Aéreas

Autorizo a realização da despesa, com base no “caput” do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e

De acordo com a emissão da Nota de Empenho, por estimativa/reforço no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), a favor da Empresa Varig – Viação Aérea Rio Grandense.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo para as devidas providências.

Brasília, 28 de março de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

Processo nº: 030.000.160/94

Interessado: MARGARETH DE SOUZA

Assunto: Autorização de Viagem e Concessão de Diárias

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, parágrafo único, inciso V, do Decreto nº 15.400, de 30.12.93 que trata das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, autorizo a concessão de 4 1/2 (quatro e meia) diárias e passagem aérea trecho Brasília/Belo Horizonte/Brasília, para a servidora MARGARETH DE SOUZA, Assessora da Superintendência, matrícula nº 133.286.4, para participar do evento BIBLOS 2.000, a realizar-se em Belo Horizonte-MG, de 10 à 15 de abril do corrente.

Publique-se e encaminhe-se à DAA para as providências complementares.

Em, 22 de março de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

Processo nº: 151.000.002/94

Interessado: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA

Assunto: Aquisição de Vales Transporte

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, em favor da Viação Anapolina Ltda, para atender despesas com aquisição de vales transportes.

Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo para as devidas providências.

Brasília, 28 de março de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

PROCESSO Nº 151.000.008/94

INTERESSADO: Banco de Brasília S/A – BRB

ASSUNTO: Autorização para emissão de Nota de Empenho por Estimativa.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, do mesmo diploma legal, em favor do Banco de Brasília S/A – BRB, para atender despesas com aquisição de vales transportes.

Publique-se e devolva-se a Divisão de Apoio Administrativo para as devidas providências.

Brasília, 28 de março de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Processo nº: 030.000896/94

Interessado: CAESB-CIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade do processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo de referência e NE nº 00094.

Brasília, 24 de março de 1994

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 17.02.94, pág. 21)

Processo nº: 030.000204/94

Interessado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade do processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo de referência e NE nº 00084.

Brasília, 23 de março de 1994

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 17.02.94, pág. 21)

Processo nº: 030.000195/94

Interessado: TELEBRASÍLIA TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade do processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 de acordo com o processo de referência e NE nº 00080.

Brasília, 23 de março de 1994

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 17.02.94, pág. 21)

Processo n°: 030.000787/94

Interessado: EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade do processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 de acordo com o processo de referência e NE n° 00082/94.

Brasília, 22 de março de 1994

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 17.02.94, pág. 21)

PROCESSO N°: 030.000897/94

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULT. PALMARES-MINISTÉRIO/CULTURA

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico à Inexibilidade do Processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexibilidade de Licitação prevista no inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 de acordo com o Processo de referência e NE N° 00092.

Brasília, 24 de março de 1994

WELIGTON LUIZ MORAES
SECRETÁRIO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF DE 17.02.94 PÁG. 21).

PROCESSO N°: 030.000898/94

INTERESSADO: CIA DE DEZENV. DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF

ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexibilidade do Processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexibilidade de Licitação prevista no inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 de acordo com o Processo de referência e NE N° 00090.

Brasília, 24 de março de 1994

WELIGTON LUIZ MORAES
SECRETÁRIO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF DE 17.02.94 PÁG. 21)

PROCESSO N°: 030.000519/94

INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexibilidade do Processo Licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexibilidade de Licitação prevista no inciso I do artigo 25 combinado com o artigo 26 da Lei n° 8.666/93 de acordo com o Processo de referência e NE N° 00086.

Brasília, 23 de março de 1994

WELIGTON LUIZ MORAES
SECRETÁRIO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF DE 17.02.94 PÁG. 21).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

SERVIDORA: TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO
MATRÍCULA: 32.936-3

DESPACHO: Concedo o benefício de Auxílio-Natalidade, a servidora, de acordo com o artigo 185, inciso I, Letra "b" da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme certidão do nascimento n° 144.310, Livro A.285, folha 10 de 11 de março de 1994.

NEWTON DE CASTRO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDORA: TÂNIA PEREIRA ALVES MONTEIRO

MATRÍCULA: 32.936-3

DEPENDENTE: BARBARA ALVES MONTEIRO, filha, nascida em 8 de março de 1994.

Conforme Certidão n° 144.310, Livro A 285, folha 10 de 11.03.94, apresentada a partir de 14 de março de 1994.

DILTON BATISTA SILVA
Diretor de Administração Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 25 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o constante no Processo n° 094.000.278/94,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSVALDO BENTO, matrícula n° 72.450-5, Técnico de Administração Pública do QP/SLU, como Executor dos serviços de aquisição de Diário de Justiça, Seções I, II e III, objetos da N.E. n° 200/94-SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Processo n°: 094.000.157/94

Interessado: SOCIEDADE BRASILIENSE DE RADIOLOGIA LTDA.
Assunto: Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de CR\$ 10.890,25 (dez mil, oitocentos e noventa cruzeiros reais e vinte e cinco centavos) em favor da citada firma, correndo a despesa à conta do elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

PROCESSO N°: 094.000.736/93

Interessado: AFIKORT FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista do contido nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de CR\$ 218.997,28 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros reais e vinte e oito centavos), em favor da firma AFIKORT FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA, correndo a despesa a conta do elemento 3190:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES
Diretor-Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/93, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO BRAZILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DAS FACULDADES INTEGRADAS DA CATÓLICA DE BRASÍLIA, OBJETIVANDO À SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA O CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO NA FORMA DO CONVÊNIO Nº 1333/93-FNDF. (Processo nº 082.014.201/93)

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por EURIDES BRITO DA SILVA, na qualidade de Secretária de Educação, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 082.014.201/93, com a intervenção da Fundação Educacional do Distrito Federal, no ato representado por MARCO ANTÔNIO DE MORAES, na qualidade de Diretor Executivo, conforme autorização de seu Colegiado constante da reunião nº 7649/93 realizada em 29.09.93 e, do outro, a UNIÃO BRAZILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00331801/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, no ato representada por Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Diretor Geral, resolveu aditar ao referido contrato as seguintes cláusulas, com fulcro no Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPLEMENTAÇÃO - Fica suplementada a Cláusula Terceira em mais Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros reais), perfazendo um total de Cr\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de cruzeiros reais) do contrato em questão com o montante dos rendimentos obtidos em decorrência da aplicação financeira dos recursos provenientes do Convênio nº 1333/93-FNDF/MEC, correndo à conta de Dotação Orçamentária, depositados na Conta-Corrente nº 100-800.590-9 - Banco de Brasília S/A - BRB, em obediência aos termos da Instrução Normativa nº 02/93 e do referido Convênio nº 1333/93 - Cláusula Quinta e sua Cláusula única. PARÁGRAFO ÚNICO - A quantia a ser aplicada corresponderá ao total dos rendimentos obtidos e investidos em material didático permanente, a serem distribuídos para os beneficiários do Projeto Progresso até a data limite possível para transferência, sujeito a prestação. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo para cumprimento da prestação de serviços será até 31 de dezembro de 1995. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato nº 016/93. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à cargo da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, às expensas da Administração. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativa ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, da qual serão extraídas cópias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

pelo DISTRITO FEDERAL EURIDES BRITO DA SILVA

pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARCO ANTÔNIO DE MORAES

pela U.B.E.C. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 022/94-PJ-FHDF. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma POLI ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Execução de serviços de instalação do sistema de ar condicionado, com fornecimento de equipamentos complementares em serviços de emergência do HRT. **VALOR:** total: CR\$ 58.800.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos mil cruzeiros reais), reajustado de acordo com a Portaria Conjunta SEPLAN nº 087/91, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 1054/94 e Legislação subsequente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 13075042820900001. Fonte: 050000000. N.E. Nº 00974/94. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da expedição da Ordem de Serviço pelo DET/FHDF. **DESPEÇA DE PUBLICAÇÃO:** FUNDAÇÃO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 096/94. Processo nº 061.030903/94-FHDF, Decisão nº 045/93-CD/FHDF. A Contratada estará sujeita às cláusulas do presente contrato, bem como à Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de março de 1994. **PELA FUNDAÇÃO:** JOFRAN FREJAT. **PELA CONTRATADA:** LEOMAR GOMES DE OLIVEIRA. **TESTEMUNHAS:** ANTONIA QUEIROZ DE SOUZA e ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO

Seção de Contratos e Convênios/FHDF

CHEFE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO

CENTRAL

CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/93, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma FACTA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogação do Contrato nº 003/93 até 31 de dezembro de 1994 e inclusão de cláusula obrigatória, conforme o art. 55 da Lei nº 8.666/93; Processo nº 121.095.435/92. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de março de 1994; **ASSINAM:** REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN. LUIZ ANTONIO RAEDER, Diretor de Informática da CODEPLAN e AMIR BITTAR DE REZENDE Representante Legal da FACTA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO

CENTRAL

CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 004/93, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a firma A&R INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogação do Contrato n° 004/93 até 31 de dezembro de 1994 e inclusão de cláusula obrigatória, conforme o art. 55 da Lei n° 8.666/93; Processo n° 121.095.435/92. DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 1994; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN, LUIZ ANTONIO RAEDER, Diretor de Informática da CODEPLAN e ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA Representante Legal da FIRMA A&R.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO

CENTRAL

CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 007/93, que entre si celebram a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN e a firma SINAL — COMÉRCIO REPRESENTANTES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, o acréscimo de mais 02 (dois) serventes, conforme preve o art. 65, parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93; Processo n° 121.095.281/92. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 1994; ASSINAM: REINALDO MUSTAFA, Diretor-Presidente da CODEPLAN, CESAR ABRAHAM, Diretor Administrativo e Financeiro da CODEPLAN, ARQUIMEDES SAMPAIO FILHO, Diretor Presidente da SINAL LTDA.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA — CEB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Convênio n° 003/92 — PJU/CEB; Partes: Companhia Energética de Brasília — CEB e Fundação de Assistência dos Empregados da CEB-FACEB; Objeto: Fixar as novas condições para o caput da Cláusula Segunda e para o parágrafo quarto da Cláusula Terceira do instrumento principal. Processo n° 093.000.594/84; Resolução da Diretoria da CEB n° 040/94, de 23.03.94; Data de Assinatura: 23.03.94. Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: Diretor-Presidente Substituto: FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e HERBERT DE ASSIS GONÇALVES e pela FACEB: NAIR MENDES RAMOS E ALÍRIO PEDRO BRAGA.

GILSON DIAS PEREIRA

Procurador Jurídico

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO

COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 10/91. PROCESSO N°: 101.001047/91. PARTES: FSSDF X AÇÃO SOCIAL PAULA FRASSINETTI. OBJETO: 1 — a) reajustar o valor do "per capita" diário para 0,06 da UPDF mensal a vigorar durante o exercício de 1994. b) suplementar recursos no valor de CR\$ 2.068.796,80 (dois milhões, sessenta e oito mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros reais e oitenta centavos), para suprir despesas com o objeto do Convênio no presente exercício. 2 — Os recursos orçamentários e financeiros necessários para suprir o restante das despesas do presente exercício, no valor estimado de CR\$ 41.596.378,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e oito cruzeiros reais), perfazendo o valor estimado do Convênio, para o exercício, de CR\$ 43.665.174,80 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e quatro cruzeiros reais e oitenta centavos), correrão à conta do orçamento da FUNDAÇÃO, alocados na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2.118-0001. NOTA DE EMPENHO: 295/94. ELEMENTO DE DESPESA: 345043. FONTE: 000-GDF e serão empenhados oportunamente, mediante aprovação de cotas, conforme previsto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto n° 15.400 de 30.12.93. ASSINATURA: 24.03.94. VIGÊNCIA: 31.12.94. PUBLICAÇÃO: no DODF a expensas da FUNDAÇÃO P/ FSSDF MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES P/ ENTIDADE IRMÃ ANGELINA DE CARVALHO MACHADO.

Em, 24.03.94.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe do NCC

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO N° 121.093.777/92 — APENSO: 096.004.433/93. ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 001/92. CONTRATANTES: Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos — DMTU/DF e Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN. OBJETO: Aditamento de recursos da ordem de CR\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de cruzeiros reais). VIGÊNCIA: a partir da publicação no DODF. DATA DE ASSINATURA: 28/03/94. ASSINANTES: Reinaldo Mustafa — Diretor-Presidente, César Abraham — Diretor Administrativo-Financeiro e Luiz Antônio Raeder — Diretor de Informática pela CODEPLAN; e Ricardo Henrique Sampaio Santiago — Diretor-Geral pelo DMTU/DF. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 400091. FONTE DE RECURSOS: 050. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N° DA NOTA DE EMPENHO: 00081/94. VALOR DA NOTA DE EMPENHO: CR\$ 123.000.000,00. TESTEMUNHAS: Regina Ferreira da Silva, CI. n° M. 3.933.657-SSP/MG, CPF n° 668.423.956-15 e Paulo Roberto Franca, CI. n° 156.369-SSP/DF, CPF n° 074.881.571-68.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
S.A. — CEASA/DF**

**EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE
N° 115/93
CEASA/DF.**

ESPÉCIE: Prorrogação do Contrato de Cooperação Mútua. PARTES: CEASA/DF e SESC/DF; OBJETO: Cooperação Mútua, com a permissão de uso do prédio B-04; PRAZO: Até 09 de março de 1995; DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 1994; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF; Ass. Pela CEASA/DF; Manoel Olímpio de Vasconcelos Neto; Francisco das Chagas do Vale-Diretor Executivo; Pelo SESC/DF Newton Egidio Rossi-Presidente.

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS**

VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 009/91-NOVACAP. PARTES: FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E A NOVACAP. PROCESSO: 073.001688/91-FZDF. PRAZO: 30.06.94. VALOR DE CR\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), CONFORME NE N° 00605/94 — OBJETO: SUPLEMENTAR RECURSOS AO CONVÊNIO.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZAÇÃO
AGRÍCOLA — DEMA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 054/93. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Antonio Cardoso de Oliveira. CONTRATO: 054/94. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 1994. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 807.742,20 (oitocentos e sete mil, setecentos e quarenta e dois cruzeiros reais e vinte centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados na Fazenda St° Antonio das Brancas — São Gabriel de Goiás-GO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORO: Brasília-DF.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DE N° 055/94. PARTES: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e o Sr. Eiji Matsunaga. CONTRATO: 055/94. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1994. VALOR DO CONTRATO: CR\$ 96.292,68 (noventa e seis mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros reais e sessenta e oito centavos). OBJETO: Prestação de Serviços Motomecanizados, no Lote 32 NR. Tabatinga — Planaltina-GO. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FORO: Brasília-DF.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
Presidente

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/94**

Processo n° 000.612/93, Edital de Concorrência n° 005/93. OBJETO: prestação de serviços de publicidade, visando o planejamento, criação e execução de um projeto de comunicação publicitária; CONTRATANTES: Câmara Legislativa do Distrito Federal e VS Escala Publicidade Ltda, VALOR CR\$ 665.900.000,00; RECURSOS: correrão à conta do orçamento vigente da CONTRATANTE na Dotação Orçamentária 3490-34. Publicidade e Propaganda — Empenho n° 207/94 de 28.03.94. VIGÊNCIA: até 31.12.94 podendo ser renovado para o exercício seguinte, a contar da publicação no DODF; DATA DA ASSINATURA: 28.03.94; PELA CONTRATADA: Valdir Batista de Siqueira; PELA CONTRATANTE: Benício Tavares da Cunha Mello; TESTEMUNHAS: Ruither Jacques Sanfilippo e Edson Domingues Martins.

**SOCIEDADE CIVIL TOCO-GINECOLOGICO D.BOSCO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL-O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE CR\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) PASSA A SER DE CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS REAIS) FACE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO MONETÁRIO NACIONAL. RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS-RETIRA-SE DA SOCIEDADE O SÓCIO LUIZ CESAR NOGUEIRA JUNQUEIRA QUE TRANSFERE SUAS COTAS DO CAPITAL SÓCIO EM N° DE 200, PARA O SÓCIO IVAN MARINS DA SILVEIRA, MÉDICO, BRASILEIRO, CASADO CIC 126.616.271-20, C.ID.126.691, EXP. PELO MJ. IN. WAC. DE ID. EM 24.03.72, CART. CRM-DF 1076, INSC. N° 1954, RESIDENTE E DOMICILIADO A SHIS-QI-25, CJ.02-CASA 07 - BRASÍLIA-DF. É TAMBÉM ADMITIDO NA SOCIEDADE O SÓCIO FRANCISCO NASCIMENTO, MÉDICO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO CIC 275.921.891-00, C.ID.199.342, EXP. PELA SSPDF EM 20.08.75 E CARY. CRM-DF 7374, RESIDENTE E DOMICILIADO A SQN 112, BL K APT 305-BRASÍLIA DF, FILHO DE JOSÉ CAIXETA DE OLIVEIRA E MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA, NASCIDO EM 15.03.51 EM ORIZONA-GO, QUE NESTE ATO SUBSCREVE E INTREGALIZA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS 20 (VINTE) COTAS DE CAPITAL PERZENDO O VALOR DE CR\$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS REAIS). FACE A RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS O CAPITAL SOCIAL ELEVADO DE CR\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS REAIS) PARA CR\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS CRUZEIROS REAIS). (DAR - CR\$ 19.632,69)

GENTRO ODONTOLÓGICO S/G LTDA.

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Denominação Social da firma GENTRO ODONTOLÓGICO S/G LTDA: endereço QND 47 casa 05 Taguatinga-D.F. Sócios Ronaldo da Silva Naves e Paulo Henrique Marçal. Capital Social: CR\$ 30.000,00. Ramo de atividade: Prestação de serviços de Odontologia em geral. Diretor: Paulo Henrique Marçal. (DAR - CR\$ 8.031,70)

01	SÉTIMO	ATIVADO
02	TERMO DE CONVÊNIO N°	012/93
DISTRITO FEDERAL		
CONVENIENTES	1° DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
	01 SOCIEDADE DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL LTDA SHIS	
04	PROCESSO	030.004.635/93
	DATA ASSINATURA	31/12/94
	VALOR CR\$	
ALTERAÇÃO		
<p>Por este Termo, fica aditado com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro do Convênio 012/93, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda - SHIS, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao Projeto "Olas Comunitárias".</p>		
DADOS SOBRE A EMPRESA		
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
11	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
12	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
13	34.90.39	
NOTA DE EMPENHO		
15	VALOR CR\$	
16	PARTE	
17	VALOR CR\$	
18	PARTE	
19	VALOR CR\$	
20	PARTE	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES		
23	MARTA AUGUSTA ERICH DE MENEZES	
	Delegação de Compet. contida no Art. 6° do Dec. 15.400 de 31.12.93	
24	NELSON TADEU FILIPPETTI	
	Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda - SHIS	
TESTEMUNHAS		
25		
26		

01 DÉCIMO SÉTIMO, ADITIVO AO	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/91	

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR C/R
04	101.001.413/91	05	24.03.94	06	31.12.94	07	5.000.000,00

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$ 5.000.000,00 cinco milhões de cruzeiros reais), perfazendo o total global de CR\$ 256.946.684,85 (duzentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), ao Convênio celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento e montagem de campas, manutenção, reparos e melhorias em áreas construídas e áreas verdes dos próprios das Necrópoles do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS)

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA			
11	PROJETO/ATIVIDADE 2.070-01 - Manutenção dos Serviços Funerários	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 10%
13	ELEMENTO DE DESPESA 34,90-92	14	FONTES DE RECURSOS 000 - GDF

NOTA DE EMPENHO			
15	Nº DE NO 94NEO066	16	VALOR C/R 5.000.000,00
17	Nº DE NO	18	VALOR C/R

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL	
MÁRIA AUGUSTA ERICHI DE MENEZES	
Delegação de Comp. Cont. no Art. 6º do Dec. 15.400 de 30/12/93	
24 1º CONVENIENTE	
ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER	
Aprovado pela Diretoria em sua 2.831a. Sessão, em: 15.03.94	
25 TESTEMUNHAS	
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO	

01 VIGESIMO NONO, ADITIVO AO	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/89	

DISTRITO FEDERAL

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS	
03		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	

04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR C/R
04	030.007384/89	05	22.03.94	06	30.06.94	07	29.825.000,00

08 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de CR\$ 29.825.000,00 (Vinte e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), perfazendo o total global de..... CR\$ 470.818.768,14 (Quatrocentos e setenta milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros reais e quatorze centavos), ao Convênio nº 051/89, celebrado em 28.07.89, entre o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE OBRAS e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, regulando a execução de Obras e Serviços de Construção e Ampliação de Prédios e Próprios do Poder Público.

09 VALOR POR EXTENSO (VINTE E NOVE MILHOES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS			
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.187-0002-Const. Ampliação e Reor...	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 10 (DEF)
13	ELEMENTO DE DESPESA 4590-51	14	FONTES DE RECURSOS "006"-Transf. Imp. s/Renda Retido na Fonte

NOTA DE EMPENHO			
15	Nº DE NO 150/94	16	VALOR C/R 24.200.000,00
17	Nº DE NO 157/94	18	VALOR C/R 5.625.000,00

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23 DISTRITO FEDERAL	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
Del. Comp. Art. 6º Dec. 15.400/93	
24 1º CONVENIENTE	
ARINO OTON DE LIMA ARMIN ARNALDO PFRIMER	
Aprovado pela Diretoria em sua 2.833a. Sessão, em: 22/03/94	
25 TESTEMUNHAS	
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE NULIDADE DE CONTRATO

PROCESSO: 121.109.460/94; FIRMA: VIGFORT - SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA; OBJETO: TORNAR NULO O RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA EM FAVOR DA FIRMA VIGFORT - SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA.; E CONSEQUENTEMENTE O CONTRATO Nº 001/94, ENCAMINHAMENTO DE NOTICIA CRIME CONTRA A EMPRESA VIGFORT - SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA., AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIO, E AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA 2ª COLOCADA, ABASE - VIGILANCIA E SEGURANÇA OSTENSIVA LTDA., DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E DAS PENALIDADES PREVISTAS, UMA VEZ QUE A MESMA NÃO PODE APRESENTAR EM TEMPO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A ASSINATURA DO CONTRATO, E NÃO HAVENDO AMPARO LEGAL PARA NOVA PRORROGAÇÃO; AUTORIZAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, QUE CONVOQUE A LICITANTE CLASSIFICADA EM 3º LUGAR, PARA ASSINATURA IMEDIATA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA DE ACORDO COM SUA PROPOSTA APRESENTADA. ASSINAM REINALDO MUSTAFA, DIRETOR-PRESIDENTE DA CODEPLAN; CESAR ABRAHAM DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEPLAN; LUIZ ANTONIO RAEDER, DIRETOR DE INFORMÁTICA DA CODEPLAN; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES, DIRETOR TÉCNICO DA CODEPLAN.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos Senhores interessados em participar da Tomada de Preços nº 209/94 Processo nº 061.012650/93, com abertura prevista para o dia 31.03.94 às 17:00, de que a mesma fica ADIADA no interesse da ADMINISTRAÇÃO.

Em caso de dúvidas procurar esta CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 29 de março de 1994

EMILIO GONÇALVES DO N. JUNIOR
Presidente/CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA
SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por comprovada exclusividade, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Brasília, 21 de março de 1994.

NELSON TADEU FILIPPELLI
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte resultado do Convite CVO-004/94-CAESB:

Foi vencedora a firma Planenge Engenharia Comércio e Indústria Ltda, pelo preço global de CR\$ 16.396.891,00 (dezesesseis milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros reais), referente ao dia 24 de março de 1994.

Brasília, 29 de março de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/94 –
TERRACAP**

A Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, comunica, a quem interessar possa, que realizará TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. PARA 12 (DOZE) VEÍCULOS SENDO TRÊS MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO 1113, E 09 (NOVE) TOYOTAS, MODELO BANDEIRANTES, CABINE DUPLA DE PROPRIEDADE DA TERRACAP. NOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM SEU ANEXO I.

DATA: 15.04.1994

HORÁRIO: 15 HORAS.

LOCAL: AUDITÓRIO ENG. NID DUTRA D'AMORIM, LOCALIZADO NO SAIN/N. BL. F, TÉRREO DO EDIFÍCIO SEDE DA TERRACAP.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos na sala 09, subsolo do Edifício da TERRACAP, ou através dos telefones nºs 216-6149 – 225-4601, no horário comercial.

Brasília, 29 de março de 1994
HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
CEASA/DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, situada no SIA/SUL Quadra 7 nº 100, B-03 em Brasília-DF, através da Comissão Especial de Licitação torna pública que no dia 03.05.94 às 9h, estará recebendo documentos de habilitação e proposta relativos à Concorrência Pública nº 002/94, cujo objeto é a Permissão de Uso de uma área da CEASA para Implantação de um Feirão de Veículos usados aos domingos das 8:00 às 13:00 horas.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Administração da CEASA/DF no endereço supracitado, nos dias úteis no horário das 8h às 17h30.

Brasília-DF, 25 de março de 1994
JUSMAR CHAVES
Presidente
Comissão Especial de Licitação

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/94**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO

A CPL/SSP/DF, informa aos interessados que o resultado do julgamento de habilitação encontra-se publicada no seu quadro de avisos. Fica marcada para o dia 11.04.94, às 10:00 h na CPL/SSP-DF, situada no SAIN bl. A, a sessão de abertura das propostas comerciais. Maiores informações pelos fones: 321-2740, 314-8277, FAX: nº 061-314-8315.

Brasília-DF, 29 de março de 1994
SÁVIO TOLEDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**REF. TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 016, 017, 018, 019 e
020/94-CBMDF**

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento

dos interessados, que na data, hora e local abaixo mencionado, reunir-se-á a Comissão de Licitação, a fim de receber documentos de habilitação e proposta para fins de aquisição de gêneros alimentícios conforme se segue: TP nº 017/94-CBMDF PEIXES grupo 0112 abertura dia 18 de abril de 1994 às 09:00 horas, TP nº 018/94-CBMDF PÃO E LEITE grupos 0111 e 0114 abertura dia 18 de abril de 1994 às 10:30 horas, TP nº 019/94-CBMDF HORTIFRUTIGRANJEIROS grupo 0113 abertura dia 18 de abril de 1994 às 14:00 horas, TP nº 020/94-CBMDF CARNES grupos 0106, 0108 e 0110 abertura dia 19 de abril de 1994 às 09:00 horas e TP nº 021/94-CBMDF ALIMENTOS E BEBIDAS grupos 0101, 0107, 0109, 0110, 0111 e 0115 abertura dia 19 de abril de 1994 às 14:00 horas. Local de atendimento; Diretoria de Apoio Logístico, anexo ao Palácio Imperador Dom Pedro II, SAIN Bloco "D" Lote "E" Brasília-DF. Dias e horários; segundas e sextas-feiras das 08:00 às 11:50 e das 13:00 às 16:50 horas, terças e quintas-feiras das 08:00 às 11:50 e das 13:00 às 15:50 horas e nas quartas-feiras das 08:00 às 11:50 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da Tomada de Preços, mediante a apresentação do carimbo da respectiva firma. Observação: somente poderão participar destas Tomadas de Preços, firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para os grupos de que trata esta licitação com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Nota de Empenho emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e, não estejam por qualquer motivo em débito com órgão do Distrito Federal, também não poderão participar as firmas que a Comissão de Licitação "A priori" tenha conhecimento do impedimento exigido no presente Edital.

Brasília-DF, 29 de março de 1994

JOSÉ DA SILVA BOTELHO, Cel QOBM/Comb.
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E
RECREAÇÃO – DEFER**

AVISO

Referente: Tomada de Preços nº 001/94-CPL-DEFER
Processo: 011.000.709/93-DEFER

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DEFER, torna público para conhecimento dos interessados, que concluído o julgamento das propostas, com base no § 2º, art. 3º, da Lei nº 8.666/93, foi ADJUDICADA à firma: FRATELLO COOK ALIMENTOS LTDA.

Brasília-DF, 23 de março de 1994

ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS
Presidente da CPL/DEFER

**SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA, sito à CLS 403, Bloco "D", Loja 20, nesta CAPITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, letra "a" do Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada dia 07.04.94 às 17:00 horas em primeira convocação com mais de 2/3 (dois terços) dos associados, e em segunda e última convocação às 18:00 horas com qualquer número de sócios presentes, a realizar-se no auditório do Ed. Camilo Cola – Térreo, sito à SAS Quadra 06, Bloco "J" – Brasília-DF nesta capital com a seguinte ordem do dia:

- 01 – Prestação de Contas do Exercício de 1993.
- 02 – Assuntos Gerais.

Brasília-DF., 29 de março de 1994

CARLOS ALBERTO DA SILVA FRAGA
Vice-Presidente

(DAR – CR\$ 24.987,06)

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Convite nº 003/94 – CPL – ArPDF

Objeto: AQUISIÇÃO DE SISTEMA TELEFÔNICO KS/PABX-HÍBRIDO COM TRANSMISSÃO E COMUTAÇÃO DIGITAL
Data de Abertura: 06 de abril de 1994 – Horas: 14h.
Local: AUDITÓRIO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DF
SAP-LT "B", Bl. 07 – NOVACAP

Brasília, 28 de março de 1994
SEBASTIÃO AFONSO MOREIRA FONSECA
Presidente-CPL-ArPDF

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

AVISO AOS ACIONISTAS

A Diretoria avisa aos Acionistas que encontra-se à disposição no Edifício Sede da CODEPLAN, situado no SAIN, Projeção "H", a Prestação de Contas correspondente ao exercício de 1993, bem como cópia das demonstrações financeiras, conforme previsto no art. 133 da Lei nº 6.604/76.

Brasília-DF, 29 de março de 1994

REINALDO MUSTAFA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 045/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 003/94-FHDF, publicado no DODF nº 006 de 10.01.94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde (Médico):

ANESTESIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ricardo Zuma Moreira Barbosa	85,6
02º	Paulo Roberto Sahagoff Abrahão	83,0
03º	Adelsio Mafra Palotti	75,3
04º	Emilia Eugênia Silva	74,1
05º	Valmir Pinheiro Campos	73,3
06º	Edson de Moura Cabral	71,5
07º	Benigno de Oliveira Torres Junior	71,5
08º	Vicente Augusto Gonçalves Coelho	71,0
09º	Antônio Silva Machado	70,6
10º	Ricardo Augusto Barros Leite	68,1
11º	Rodrigo Fernando Diaz Castro	67,8
12º	Ricardo Dunker	66,0
13º	Francisco Carlos Távares Rivera Vila	66,0
14º	Yara Macedo Gomes de Araujo	65,8
15º	Marcelo Leite de Lacerda	65,3
16º	Ildeu Caldeira Brant	63,3

CITOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Balbino Gonçalves dos Santos	78,5
02º	Thais Rocha Correia	60,0

MEDICINA NUCLEAR

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Alaôr Barra Sobrinho	83,6
02º	Sung Hoon Bae	68,6

PATOLOGIA CLÍNICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Carlos Emílio Levy	79,6
02º	André Gomes Ouvinha Peres	72,3

UROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Francisco Diogo Rios Mendes	67,0

DERMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Livia Pereira Borba	81,3
02º	João Manoel Silva Braga	76,0
03º	Sérgio Antônio Alves Fogaça	64,8
04º	Clara Maria Freitas Lima Lemos	60,6

CIRURGIA PEDIÁTRICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marco Aurélio de França Moreira	83,5
02º	Ivânia Itália Teixeira Salvador	83,0
03º	Paulo Maurício Silva Lassange	79,0
04º	Valéria Mendes Vieira	78,5
05º	Márcio Pinelli de Abreu	67,0
06º	Marlucy Zampronha	66,5
07º	Roselle Bugarin Steenhower	62,0

NEUROLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Mirian Conceição Moura	80,0
02º	Adriana da Fontoura Alves	72,0
03º	Nelson Geraldo Freire Neto	68,3

OFTALMOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Renato Braz Dias	81,5
02º	Moacir Araújo Machado Dias Filho	80,8
03º	Ailton Barbosa	77,6

04º	Fábio Gomes Queiroz	76,5
05º	Marcos Alves Marques	75,8
06º	Luiz Cláudio Knust de Sousa	70,3

RADIOTERAPIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	André Saddi Domingues	74,1
02º	Eulália Augusta dos Santos	61,8

GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA

CLASS..	NOME	MÉDIA FINAL
01º	João Batista Silva	88,0
02º	João Alves do Amaral	83,0
03º	Adriana Gualda Garrido	80,0
04º	Zilma Eliane Ferreira Alves	80,0
05º	Sônia Maria Ferri	77,5
06º	João Rocha Vilela	76,0
07º	Acácio Meneghini Junior	73,0
08º	Ladjane Dantas Bandeira	72,0
09º	Mônica Maria Teixeira Pinto	69,0
10º	Fábio Ponton	69,0
11º	José Domingues dos Santos Junior	67,5
12º	João Alberto Moraes Parreira	67,0
13º	Susany de Oliveira Sudério	67,0
14º	Cristiane Henriques Soares de Paiva Lopes	66,0
15º	Marcelo Adeodato Bello	65,0
16º	José Marconi Ribeiro	64,0
17º	Marcelo Gonzaga Peres	64,0
18º	Avelar de Holanda Barbosa Junior	64,0
19º	Cláudia da Silva Lunardi	63,0
20º	Silvânia Guimarães Silva	63,0
21º	Evaldo Trajano de Souza Silva Filho	63,0
22º	Wildes de Faria Pereira	62,0
23º	Enio Alberto Matusiak Senna	62,0

ONCOLOGIA CLÍNICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Armando José Luz de Macêdo	89,0
02º	Estela Cristina Amarildo Mosquera	83,0

OTORRINOLARINGOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Gilka de Carvalho Almeida	80,5
02º	Eliardo França Teles	79,0
03º	Siomara Bampirra	77,6
04º	Paulo Eli Coelho de Lima	74,6
05º	Thereza Christina Cavalcanti Vilela	74,1
06º	Eduardo Henrique Baeta	66,6
07º	Achiles Alves de Levy Machado	66,6

PSIQUIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Kyola de Araújo Costa Vale	70,3

RADIOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Marcelo Antônio Serra de Faria	87,0
02º	Marcelo Ricardo Canuto Natal	87,0
03º	Márcia da Rocha Carneiro Barreiros	76,0
04º	Danielle Vasconcelos Queiroga	74,0
05º	Mirley do Prado	71,0

UTI - ADULTO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Márcio Alberto Carvalho da Silva	90,0
02º	Almir Augusto Ventura	79,0
03º	Felipe Alcoforado Barroso Braga	79,0
04º	Wagner Pires de Oliveira Junior	77,6
05º	Rubens Antônio Bento Ribeiro	74,5
06º	Shirley Coletty dos Santos	73,3
07º	Andrea de Paula Bertolaccini	72,3

PEDIATRIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Mônica de Araújo Álvares da Silva	84,5
02º	Suzana Maria Teixeira Costa	84,5
03º	Miza Maria Barreto de Araújo	84,3
04º	Mirian Hirominita	82,8
05º	Jaciara de Almeida Freitas Cavalcanti	80,8
06º	Ana Lúcia Azevedo de Melo	80,1
07º	Marcelo Paixão Pereira	80,0
08º	Denise Beatriz Scherer	79,8
09º	Carla Pacheco de Brito	79,3
10º	Elaine Pessoa Alves	79,1
11º	Jane Maria Franceschini Palmieri	78,5
12º	Claudia da Silva Mota	78,3
13º	Paulo Eduardo Silva Belluco	78,0
14º	Jane de Oliveira Paulucci	77,6
15º	Humberto Minoru Okida	77,1
16º	Carlos Nogueira Alcêlio	77,0
17º	Elvira Lúcia de Faria Macêdo	76,8
18º	Guilherme de Resende Silva	76,8
19º	Audrey Regina Magalhães Braga	76,5
20º	Jezreel Avelino da Silva	76,0
21º	Silvana Gonçalves Lopes Cançado	76,0
22º	Isnaia Barreto Soares	75,6
23º	Kátia Valadares Noletto Damasceno	75,5
24º	Selena Paula Innecco	75,1
25º	Laura Czepak	75,0
26º	Jacqueline de Almeida Freitas	74,5
27º	Lisliê Capoulade Nogueira Arrais de Souza	74,3
28º	Rita de Fátima Pinto	73,5
29º	Lucélia Martins Pinto	72,6
30º	Sylvia Arcoverde Bezerra	72,5
31º	Joşanna Leite Pereira Barros	72,3
32º	Cláudia Simone Camargo Gouveia	72,0
33º	Adriana de Moraes Modesto	71,0
34º	Márcia Santos Pereira	70,8
35º	Adriana Maria da Silva Serra	70,8
36º	Beatriz Yara Farias de Amorim	70,8
37º	Cândida das Graças Souza da Silva	70,6
38º	Cláudia Germana Ciraulo Braga	70,3
39º	Patrícia Maria Fernandes Brant	69,8
40º	Cláudio da Costa Matos	69,0
41º	Elvira Castro Dória de Menezes	67,6



42º	Patrícia Nunes de Paiva	67,3
43º	Pedro Dimas Machado Filho	66,0
44º	Renata Mylena Felix Guerra	66,0
45º	Jocélia Maria de Azevedo Bringel	65,5
46º	Lívia Teixeira	64,5
47º	Valéria Jennings dos Santos Melo	64,0
48º	Elineusa Paulino da Silva	63,8

CIRURGIA PLÁSTICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Kátia Torres Batista	78,8
02º	Odésio Luiz Lunz	77,5

CIRURGIA PLÁSTICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
03º	Carlúcio Moura Leão	75,6
04º	Alexandre Faleiros Cauhi	72,1
05º	José Adorno	68,6
06º	Mardélia Sandra Oliveira Ferreira Gomes	66,6
07º	Luiz Carlos Baldo	62,6
08º	Múcio João Porto	60,0

CIRURGIA GERAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Luiz Guilherme Cintra Vidal Reys	81,0
02º	Claudio Venancio Pinto	79,5
03º	Sebastião Duarte Xavier Júnior	79,0
04º	Alexandre Jorge	77,0
05º	Heverton George Liberalino da Nobrega	76,5
06º	Theogenes Jose Ferreira da Cunha	75,5
07º	Claudio Eluan Kalume	74,5
08º	Fernando Viana e Silva Filho	74,0
09º	Alex Sandro Andrade de Souza	74,0
10º	Carlos Augusto Teixeira da Cruz	72,5
11º	Antonio Mannarino	70,5
12º	Roberta de Paiva Duarte	69,5
13º	Jued Canut Filho	64,5
14º	Patricia Lopes de Lima	62,0
15º	Oscar Barroso Vitorino	60,0

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Antonio Luiz Borges da Silva	85,0
02º	Glauco Antonio Bezerra Japiassu	84,0
03º	Paulo Roberto Maciel	75,5
04º	Elton Aguiar Rocha	71,0
05º	Miriam Tomkowski Walton	69,0
06º	Maxwell Sampaio Gonçalves	64,5

CLÍNICA MÉDICA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Jozêlda Lemos Duarte	85,3
02º	Marcos Fernandes de Almeida	83,8
03º	Maria Vitória Silva Campos	83,3
04º	Romualdo Suzano Louzeiro Tiago	81,3
05º	Luciana Pepe Barradas	81,3
06º	Sérgio Henrique da Silva Santos	81,1
07º	Kátia Marin Ferreira	80,0
08º	Neuza Lopes Araujo	79,6
09º	Paulo Cesar Nunes Restivo	79,0
10º	Andrea Amorim de Albuquerque	79,0
11º	Joilda Oliveira da Silva	78,8
12º	Márcia Roberta Acioli Araujo	78,5
13º	Wilians Felicissimo Machado Diniz	78,0

14º	Maria Cristiane Rafael Farias	77,5
15º	Ana Cristina Machado	77,3
16º	Iracema Ferreira Sanders	77,1
17º	Mozart Mem de Sá	77,0
18º	Karina Maria Alécio de Oliveira	77,0
19º	Maria Célia Ferreira Sampaio	76,8
20º	Lylían Gaudio Mariani	75,6
21º	Silviane Maria Luna Vianna de Barros	75,5
22º	Carlos Sérgio Muniz de Souza	75,0
23º	Sérgio Leandro Medeiros F. de Oliveira	74,3
24º	Leila Maria de Azevedo	74,1
25º	Tatiana Chiara Costa Guerra	71,8
26º	Dimas Tadahiro Ikeoka	71,6
27º	Antônio Ioná Rocha	71,6
28º	Gilmar Monteiro de Araujo	71,5
29º	Marcia Fernandes Gonçalves	70,6
30º	Luiz Eduardo Prado	70,5
31º	Andrea Dória Farias de Amorim	70,1
32º	Marçal Rodrigues de Carvalho	70,0
33º	Rômulo Pires de Souza	70,0
34º	Euclides Timóteo da Rocha	69,8
35º	Maria Aparecida Santos Damasceno	69,0
36º	Hilton Rocha Tavares	68,5
37º	Edson Elias Vieira	68,0
38º	Aristides de Paiva Reis Neto	68,0
39º	Gilson Ferreira de Andrade	67,6
40º	Eduardo Alexandre Tessari	66,5
41º	Rossana Keylla Diniz Dutra	66,1
42º	Aurea da Penha Souza	65,6
43º	Vicente de Paulo Cavalcante de Almeida	65,3
44º	Josenildo Correia de Lima	65,0
45º	Marieta Hendler Mota	64,6
46º	Flávio José Dutra de Moura	64,6
47º	Cícero Henriques Dantas Neto	63,5
48º	Evelyne da Rocha Silva	60,8
49º	Jucemar Lima Martins	60,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 003/94-FHDF proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Homologo o resultado Final do presente concurso.

Em, 29 / 03 / 94.

Em, 29 / 03 / 94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

JOFRAN FREJAT
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº046/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 003/94-FHDF, publicado no DODF Nº 006 de 10.01.94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

FÍSICO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Julio Luiz Rodrigues	78,0
02º	Katia Cristina da Silva Caballero	77,0

03º	Jose Carlos Seijo da Silva	74,0
04º	Arnaldo Lopes Junior	73,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente,

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 003/94-FHDF, proponho a V.Sa. a homologação do presente Concurso.

Em, 29/03/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETOR

Homologo o resultado Final do presente concurso.

Em, 29/03/94.

JOFRAN FREIJAT
PRESIDENTE DA FIEDF

HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A
CGC-MF nº 00.025.841/0001-53

AVISO AOS AÇIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, no SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Ficam os Senhores Acionistas do HOSPITAL SANTA LÚCIA - S/A., convocados para as assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de abril de 1994, às 08:00 horas, na sede social sito a SHLS-Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomada de contas dos Administradores, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993;
- b) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria;
- d) Aprovação da expressão monetária do Capital Social;
- e) Assuntos Gerais.

2- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social mediante chamada de Capital e distribuição de parte das Reservas existentes em 31 de dezembro de 1993 e, reforma do Estatuto Social;
- b) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 28 de março de 1994

José do Patrocínio Leal
Diretor Presidente
(DAR - CR\$ 125.827,68)

José Cardoso Machado
Diretor Financeiro

SOS MÉDICO CIRÚRGICO S/A
CGC-MF nº 00.307.686/0001-68

AVISO AOS AÇIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, no SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/76, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Ficam os Senhores Acionistas do SOS MEDICO CIRURGICO - S/A., convocados para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas no dia 29 de abril de 1994, às 09:00 horas, na sede social sito a SHLS Quadra 716 conjunto "C", Brasília-DF a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomada de contas dos Administradores, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1993;
- b) Destinação do Lucro Líquido do exercício findo;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria;
- d) Aprovação da expressão monetária do Capital Social;
- e) Assuntos Gerais.

2-ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do Capital Social mediante distribuição de parte das Reservas existentes em 31 de dezembro de 1993 e reforma do Estatuto Social;
- b) Assuntos Gerais.

Brasília-DF, 28 de março de 1994.

José do Patrocínio Leal
Diretor Presidente
(DAR - CR\$ 125.827,68)

José Cardoso Machado
Diretor Financeiro

PANIFICADORA E CONFEITARIA SULTÃO LTDA
COMUNICADO

A firma acima cito à RQNL 21/23 Bl. C Ljs 5/6-Tag.-DF. CGC 26.417.642/0001-84, ICMS-07.374.900/001-16, declara o extravio das NF D-1 01,051,080,251,351/52,551 e D-2 451/452, 101/302 todas válidas.

(DAR - CR\$ 4.461,97)

BONS NEGOCIOS COMERCIO DE AUTO-PEÇAS.
COMUNICADO.

A Firma Bons Negocios Comércio de Auto-Peças Ltda, Qd.08 CL 18 Lj 01 Sobradinho, CGC 33430731/0001-01, insc. GDF07310575-00139, comunica p/todos os fins o extravio do talão nº 08 de notas fiscais nº's 351 a 400.

(DAR CR\$ 6.246,76)



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INCLUSÃO NO EDITAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/94-CPL-PCDF - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICA DO TEATRO NACIONAL E PRÓPRIOS CULTURAIS DA PCDF. GRUPO: 9743

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que deverá estar incluso na proposta a ser apresentada o fornecimento por conta da empresa de materiais consumíveis de reposição para manutenção preventiva e corretiva na Tomada de Preços epigrafada.

Brasília-DF., 24 de março de 1994
ULYSSES RAMOS PREGO
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 33/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR NÍVEL 1 - FEDF

(Publicado no DODF nº 058 de 25/03/94)

ONDE SE LÊ:

... 28/04/94...

LEIA -SE:

... 28/03/94 ...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 035/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

(Publicado no DODF nº 059 de 28/03/94)

ONDE SE LÊ:

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO

LEIA-SE:

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENITENCIÁRIO